0

**Edital**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº. do Edital: 43/2021**

**Nº. do Processo: 108/2021**

**Data da Abertura: 22/06/2021 14:00:00**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Comprementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 22/06/2021**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 14:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 14:10**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [**www.comprasbr.com.br**](http://www.comprasbr.com.br/)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

# SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetoa **Aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados às atividades da administração atual,** conforme especificações do edital e seus anexos.

**SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

* 1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2021, os quais serão apresentados pelos elementos das Secretarias dispostas no Termo de referência anexo.
  2. O valor total estimado desta licitação é de R$ 5.270.599,51 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

# SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Até 03 (três) dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo e-mail [licitacaojanauba@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanauba@yahoo.com.br%20) até as 18:00 horas.
   1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição, caso necessite de parecer técnico, este será solicitado ao fiscal do contrato ou técnico responsável.
   2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

# SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
   1. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.
   2. Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou resonsável técnico.

# SEÇÃO V – DA PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br/)  até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
   1. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, em reais (R$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
   2. A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.
   3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.
   4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.
   5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
   6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
   7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
   9. A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:
      1. Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.
      2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
   10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
   11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
   12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

# SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br/)
   1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
   2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

# SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
   1. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
   2. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

# SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
   1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
   2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
   3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
   4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
   5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
   6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
   7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasbr.com.br.](http://www.comprasbr.com.br/)

# SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
   1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
   2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**
   3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
   4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
   5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
   6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema ComprasBR no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
   7. A proposta de preços readequada devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa vencedora da disputa, deverá ser anexada no sistema, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.
   8. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

# SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
   1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
   2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
   3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.
   4. O resultado desta licitação será publicado no endereço: comprasbr.com.br.
   5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

# SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

1. O Licitante deverá inserir a documentação necessária para habilitação em campo específico do sistema, cadastrando juntamente com a proposta inicial e, para fins de assinatura do contrato, remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para a Pregoeira na Prefeitura Municipal de Janaúba, com endereço na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, CEP 39445-052, no prazo de 3 (três) dias úteis.
   1. No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.
   2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
2. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do contrato;
4. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
7. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
8. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
9. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
12. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.
13. **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;
14. **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo III).

n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

* 1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
  2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar- se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
  3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
  4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
  5. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
  6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
  7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

# SEÇÃO XII – DO RECURSO

1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 15 (quinze) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
   1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
   2. Os recursos e as contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.
   3. Recebido o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
   4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
   5. A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido, autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
   6. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.
   7. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba, localizada na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

# SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
   1. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, a Pregoeira encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

# SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar o contrato.
   1. As empresas adjudicatárias deverão assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba.
   2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.
   3. Como condição para assinatura o contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
   4. Ao assinar o contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.
   5. Os preços registrados no contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.
   6. Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.
   7. A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.
   8. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência do contrato.
   9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
   10. A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DO CONTRATO.
   11. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.
   12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal.
   13. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preços, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
   14. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

# SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. **Das Obrigações da Contratada:**
   1. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência do contrato;
   2. Dar fiel execução ao objeto constante no contrato, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços pactuados;
   3. Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Janaúba/MG.

# Das Obrigações do Contratante:

* 1. Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
  2. Emitir a Ordem de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade do Município;
  3. Acompanhar a entrega dos produtos;
  4. Notificar a empresa detentora do contrato de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
  5. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
  6. Fiscalizar a execução do contrato;
  7. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

# SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

1. Será cancelado o contrato do fornecedor que:
   1. Descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem ao contrato;
   2. Não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
   3. Não assinar o contrato ou se negar a receber o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
   4. O contrato do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

# SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar o contrato, a receber a Ordem de Compra, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Janaúba pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
   1. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Janaúba, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto constante no contrato, além do disposto nos itens 57 e 58, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
2. advertência;
3. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
4. suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Janaúba/MG pelo período de até 02 (dois) anos;
5. declaração de inidoneidade.
   1. As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento do contrato.
   2. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

# SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. À Prefeitura Municipal de Janaúba reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
   1. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site [ComprasBR ou](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp) no setor de Licitações da Prefeitura de Janaúba/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
   2. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do e-mail [licitacaojanauba@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanauba@yahoo.com.br%20) de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
   3. A Prefeitura de Janaúba poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://janauba.mg.gov.br/licitacao> e ComprasBR.

# SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

1. **Anexo I** – Termo de Referência;
   1. - **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial;
   2. **- Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
   3. - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
   4. - **Anexo V** - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
   5. - **Anexo VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
   6. - **Anexo VII** – Modelo de Declaração de Dados Cadastrais;
   7. **- Anexo VIII –** Descrição do Objeto.

Janaúba/MG, 04 de Junho de 2021.

### **Tamiris Greycielle de Paula Borges**

### **Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

* 1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados as atividades da administração atual. A fim de atender as demandas das Secretarias e demais setores públicos do Município de Janaúba/MG.

**2. JUSTIFICATIVA**

* 1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de materiais e suprimentos de informática necessários com a finalidade de atender as demandas do Município de Janaúba/MG, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades abaixo relacionados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** |
| 0001 | **Access Point Corporativo AC1200**  1. **Hardware**: Interface: 1x Porta Ethernet Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE 802.3af e PoE Passivo); Botões: Reset (Reiniciar); Fonte de Alimentação: PoE 802.3af e 24 PoE Passivo(Adaptador PoE Incluso); Consumo de Energia: 10.5W; Dimensões: 215 x 46 x 27 mm; Antena: 2.4GHz: 2x 3dBi, 5GHz: 2x 4dBi; Cerco à prova de intempéries: IP65; Montagem: Montável em Parede/Poste (Kits Inclusos); Hardware Watch Dog;  2.**Wireless:** Padrões Wireless: IEEE 802.11a / b / g / n / ac; Frequência: 2.4 GHz, 5 GHz;  3. **Taxa de Sinal**: 802.11ac: 5G: 6,5 Mbps a 867Mbps (MCS0-MCS9, NSS = 1 a 2 VHT20 / 40/80) 2.4G: 78Mbps a 300Mbps (MCS8-MCS9 VHT20 / 40, NSS = 1 a 3); 802.11n: 6,5 Mbps para 300 Mbps (MCS0-MCS15, VHT 20/40); 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b: 1, 5,5, 11 Mbps; 802.11a: 6, 9, 12, 18 24, 36, 48, 54 Mbps;  4. **Funções Wireless**: Múltiplos SSIDs（Até 16 SSIDs, 8 para cada banda; Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless; Atribuição Automática de Canal; Controle de Poder de Transmissão（Ajuste de Poder de Transmmissão em dBm）; QoS(WMM); MU-MIMO; Airtime Fairness; Beamforming; Band Steering; Load Balance; Limite de Taxa; Agendamento de Reinicialização; Agendamento Wireless; Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente.  5. **Segurança Wireless**: Portal Cativo para Autenticação; Controle de Acesso; Filtragem de Endereço MAC Wireless; Isolamento Wireless entre Clientes; SSID para Mapeamento VLAN; Detecção Rogue AP; Suporte 802.1X.  6. **Potência de Transmissão**: CE: <20dBm (2,4 GHz, EIRP), <23 dBm (5 GHz, EIRP); FCC: <30 dBm (2,4 GHz, EIRP), <30 dBm (5 GHz, EIRP).  6. **Gerenciamento**: Omada Controller Software; Alertas por E-mail; Controle de Acesso para Gerenciamento MAC; Login de Sistema Local/Remoto Syslog; Gerenciamento por WEB; Gestão L3; Gerenciamento Multi-site; VLAN de gerenciamento;  7. **Certificação**: CE, FCC, RoHS.  8. **Ambiente**: Temperatura Operacional: -30℃~70℃ (22℉~158℉); Temperatura de Armazenamento: -40℃~70℃ (-40℉~158℉); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante  9. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0002 | **Adaptador USB Lan Placa De Rede Externa Rj45 Ethernet 10/100**  1. Tecnologia de Conectividade: Ethernet;  2. Interface: USB;  3. Taxa de transferência de dados: 100 MB/s;  4. Garantia mínima de 3 (três) meses. | Unidade | 10 |
| 0003 | **Alicate modular para cortar, decapar e Crimpar cabos tipo RJ11/RJ12/RJ45**  1. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos;  2. 1 lamina para corte fino;  3. 2 laminas para decapagem;  4. Laminas resistentes e precisas;  5. Empunhadura super confortável;  6. Estrutura em aço super-resistente;  7. Crimpar conectores RJ11 (6P2C);  8. Crimpar conectores RJ12 (6P6C);  9. Crimpar conectores RJ14 (6P4C);  10. Crimpar conectores RJ45 (8P8);  11. Onde: P=Vias e C=contatos;  12. Garantia mínima 3 (três) meses. | Unidade | 10 |
| 0004 | **Aparelho de Telefone fixo com fio**  1. 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo;  2. 3 volumes de campainha;  3. 2 timbres de campainha;  4. Posições mesa e parede;  Características Técnicas:  5. Não consome energia;  6. Dimensões: 187 x 137 x 90mm;  7. Duração do flash: 300 ms;  8. Sinalização de linha: pulso e tom;  9. Garantia mínima de 03 (três) meses. | Unidade | 100 |
| 0005 | **Bateria 3V**  1. 3 Volts;  2. CR 2032;  3. Lithium; | Unidade | 500 |
| 0006 | **Bateria para Nobreak 12v 17AH**  1. Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0);  2. Terminal: B1/B3-L;  3. Tensão de trabalho: 12 VDC (80 W);  4. Quantidade de células: 6  5. Capacidade de corrente: 17 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C;  6. Corrente máxima de descarga: 230 A (por 5 segundos);  7. Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25° C;  8. Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C;  9. Auto descarga: 6 meses em 25 °C;  10. Resistência interna (aproximada): 16 mO;  11. Corrente máxima de carga: 5.1 A;  12. Dimensões: 7,3 / 17,7 / 16,6 cm (Prof / Larg / Alt);  13. Peso: 5.5 Kg.  10. Garantia de 1 (um) ano contra defeito da Fabricação. | Unidade | 12 |
| 0007 | **Bateria Selada 12v 7ah:**  1. Bateria VRLA Estacionária Recarregável;  2.Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas;  3.Voltagem 12V;  4.Capacidade Nominal 7AH/hora;  5.Dimensões(cm): 9,4cm x 6,5cm x 15,10cm ( Alt.x Larg.x Comp.);  6. Corrente Constante de Carga: a 25°C;  7. Carga Constante: 13.5V/13.8V;  8. Carga Eventual: 14.5V/15.0V;  9. Corrente Inicial de Carga: 2.16ª;  10. Garantia de 1 (um) ano contra defeito da Fabricação. | Unidade | 30 |
| 0008 | **Cabo de Energia para Computador e Impressora**  1. Tipo – Tripolar;  2. Corrente Máxima +- 10A;  3. Tensão: até 250v;  4. Comprimento do cabo: 1,50m +/- 10%;  5. Cabo Flexível tripolar # 0,75mm2 - NBR 13249;  6. Plugue fêmea tipo IEC ou macho tipo IEC. | Unidade | 100 |
| 0009 | **Cabo de Rede**  1.Rolo com 305 Metros;  2.Categoria: CAT.5e;  3.Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX;  4.Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000;  5.Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial anti-chamas;  6.Cor padrão: azul claro;  7.Capa externa: PVC na opção CMX;  8.Diâmetro nominal: 4,8mm. | Unidade | 60 |
| 0010 | **CABO HDMI**  1. Cabo Vídeo HDMI 19 Pin M/ HDMI 19 Pin M;  2. Comprimento mínimo: 2,00 m;  3. Conector banhado a ouro. | Unidade | 70 |
| 0011 | **Cabo HDMI V.2.0 10 Metros**  1. Cabo de áudio/vídeo digital de alta definição;  2. Suporta full HD 1920 x 1080p e quad full high definition 4096 x 2160p;  3. HDTV, Bluray, satélite, cabo, receivers, home theaters com 32 canais de som;  4. Conectores banhados a ouro fornecendo qualidade de conexão superior e proteção contra corrosão dos contatos;  5. Maior flexibilidade com o encapsulamento em PVC;  6. Melhor transferência de sinal com o uso de condutores de cobre totalmente livres do oxigênio;  7. Excelente qualidade de transferência de dados de vídeo e áudio, permitindo imagens vibrantes, definidas e com um áudio rico em detalhes;  8. Obedece aos critérios mais exigentes do padrão HDMI 2.0 suportando transmissão de dados Ethernet e transmissão Ultra HD 4K, construído com material de altíssima qualidade com conectores banhados a ouro;  9. Estrutura avançada de isolamento permite melhor proteção contra ruídos de EMI e RFI causados por equipamentos domésticos e eletrônicos;  10. Construído com condutores livres de oxigênio para uma melhor qualidade na transferência digital de dados;  11. Compatível com resoluções 4K (4096 x 2160 pixels);  12. Compatível com Smart TVs;  13. Compativél com proporção de cinema 21:9;  14. Suporte a transmissão Ethernet e 3D;  15. Atinge até 18Gbps de largura de banda;  16. Garantia mínima de 3(três) meses. | Unidade | 20 |
| 0012 | **Cabo HDMI V2.0 5 Metros**  1. Cabo de áudio/vídeo digital de alta definição;  2. Suporta full HD 1920 x 1080p e quad full high definition 4096 x 2160p;  3. HDTV, Bluray, satélite, cabo, receivers, home theaters;  4. Conectores banhados a ouro fornecendo qualidade de conexão superior e proteção contra corrosão dos contatos;  5. Maior flexibilidade com o encapsulamento em PVC;  6. Melhor transferência de sinal com o uso de condutores de cobre totalmente livres do oxigênio;  7. Excelente qualidade de transferência de dados de vídeo e áudio, permitindo imagens vibrantes, definidas e com um áudio rico em detalhes;  8. Obedece aos critérios mais exigentes do padrão HDMI 2.0 suportando transmissão de dados Ethernet e transmissão Ultra HD 4K, construído com material de altíssima qualidade com conectores banhados a ouro;  9. Estrutura avançada de isolamento permite melhor proteção contra ruídos de EMI e RFI causados por equipamentos domésticos e eletrônicos;  10. Construído com condutores livres de oxigênio para uma melhor qualidade na transferência digital de dados;  11. Compatível com resoluções 4K (4096 x 2160 pixels); 12. Compatível com Smart TVs;  13. Compativél com proporção de cinema 21:9;  14. Suporte a transmissão Ethernet e 3D;  15. Garantia mínima de 3(três) meses. | Unidade | 40 |
| 0013 | **Cabo USB 2.0 Blindado**  1. Cabo USB tipo AxB com Filtro High Speed;  2. 1 conector tipo A;  3. 1 conector tipo B com Filtro;  4. Possui Filtro para eliminação de interferências externas;  5. Comprimento: 3,0 metros;  6. Padrão: USB 2.0; | Unidade | 50 |
| 0014 | **Cabo VGA**  1. Comprimento mínimo: 1,5 metros;  2. Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA;  3. Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas;  4.Filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal;  5.Evitando interferências.  6.Blindagem de alta densidade.  7.Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA. | Unidade | 100 |
| 0015 | **Caixa de Som Amplificada (bluetooth,USB)**  1. Características: Bivolt; LEDs; Duração da bateria: 4 Horas; Recarregável; Frequência: 60Hz / 50Hz; Alças para transportes; Rádio FM; Autofalante de 12; Encaixe para tripé; Bluetooth; Equalizador; Rodinhas para transporte;  2. Potência mínima: 290W RMS;  3. Entradas: AUX/CARD/USB; Microfone; Instrumento;  4. Funções: POWER X, karaokê, gravar;  5. Garantia mínima de 1 (um) ano; | Unidade | 5 |
| 0016 | **Cartão de Memória 32GB Classe 10 com Adaptador SD**  1. Cartão de memória micro SDXC, classe de velocidade 10, capacidade de armazenamento UHS Classe I, velocidade de leitura 80 MB/s Máximo, com um adaptador de cartão SD para compatibilidade com dispositivos habilitados para SD.  2. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0017 | **Case Externo Para Hd 3.5´´**  1. Material: Alumínio;  2. Base de apoio removível;  3. Interface externa USB 3.0;  4. Interface interna USB tipo B;  5. Suporta HDD SATA 3.5", de até 4TB;  6. Velocidade de transferência de até 5 Gbps;  7. LED indicador de utilização;  8. Tecnologia Plug &, Play;  9. Portátil, design conveniente e fácil de usar;  10. Acessórios: Manual, Cabo USB 3.0, Fonte de alimentação, cabo de alimentação, base de apoio;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 5 |
| 0018 | **Computador Completo:**  **1. Processador**    Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.  Processamento gráfico integrado ao processador.  4 núcleos reais mínima  8 threads mínimo  6MB cache  Pontuação mínima de desempenho no cpubencmark 8800 pontos <https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>  Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da cpu  Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja ope- rando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambi- ente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).  Suporte aes (advanced encryption standard) para criptografia de dados, ou superior  O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.  **2. Memória ram**  Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 8GB DDR4 2666MHZ  4 Slots mínimo para expansão  Expansão de memória mínima a 128GB DDR4 2666MHZ  **3. Armazenamento**  Unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) interna, com tecnologia mlc ou tlc.  Capacidade nominal de armazenamento em ssd 256 gb pcie nvme m.2 ou superior  **4. Placa mãe**  Placa mãe do mesmo fabricante não sendo aceito placa mãe em regime oem, ou de usuário doméstico.  A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento.  Suporte ao módulo de plataforma confiável (tpm), versão 2.0 ou superior.  Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador ins- talado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.  Suporte a boot por dispositivo conectado à porta usb (exemplo: pendrive) e pela rede.  Suporte aos padrões de gerenciamento wmi (windows management instrumentation)  **5. BIOS**  BIOS do mesmo fabricante do equipamento ofertado, o fabricante do equipamento ofertado deverá comprovar ser membro da unified extensible firmware interface (uefi), para comprovação técnica que o bios atende e está em conformidade com as especificações exigidas na uefi versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: [http://www.uefi.org/members](HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS), onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como ''promoter'' ou “contributors”;  Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do bios; suportar boot por dispositivos usb e por rede;  Possuir suporte ao recurso wol (wake-on-lan) e pxe (pre-boot exe- cution enviroment), de forma que permita ligar a máquina e realizar o boot via rede, mesmo com o equipamento desligado;  Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria bios (número do patrimônio e número de série);  Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função f1...f12, deverá apresentar no mínimo versão de bios, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram ( teste básico ou estendido ), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia; armazenamento de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não-volátil, com extensão mínima de seis dígitos, recuperável por snmp; deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 baseado em padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução da mesma.  Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;  Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces usb (individualmente).  Deverá possuir senha de proteção para o acesso ao setup e ao hd do equipamento.  **6. Sistema operacional**  Possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft® windows 10 professional 64 bits, para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem  O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.  **7. Controladora de vídeo**  Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 2gb  Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 hz e suporte a todas  As resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (windows 10 64 bits)  Suporte aos padrões opengl 4.5 e directx 12, ou versões superiores suporte para utilização de até 3 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.  **8. Teclado**  Possuir teclado padrão abnt-2 com ajuste de inclinação e cone- xão usb, integralmente compatível com o computador ofertado.  A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado  **9. Mouse**  Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão usb, compatível com o computador ofertado.  Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.  Resolução mínima de 800 dpi;    **10. Gabinete**  Volume máximo do gabinete 8,2 litros do tipo sff (small form factor).  O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arrestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.  Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferra- mentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo m2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados ou outro padrão do fabricante).  Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.  Possuir ventilação nas partes frontal e traseira – não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral.  Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.  Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.  Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, in- terno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios mp3, wma, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando  Da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.  Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada ca 110/220v a 50-60 hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 85% (comprovado pelo site 80 plus), categoria mínima bronze.  Apresentar baixo nível de ruído, conforme a nbr 10152 ou iso7799:1999.  Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.  Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.  Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura).  **11. Monitor de vídeo**  Possuir monitor de vídeo com tecnologia led (led orgânico ou lcd iluminada por led). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.  Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle osd para configuração do monitor (em português ou inglês).  Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (windows 10 64 bits).  Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (hdmi ou displayport), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo.  Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)  Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224vac e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão nbr14.136.  O monitor deverá possuir certificação epeat (eletronic product environmental assessment tool) ou certificação energystar 5.0 ou rótulo ecológico de acordo com as normas brasileiras abnt nbr iso 14020 e abnt nbr iso 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo.  O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.  Para fins de garantia o monitor deverá possuir a mesma marca do gabinete.  **12. Características gerais**  Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis  Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo contratante, mediante nova homologação.  Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).  O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.  Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.  **13. Certificações**  Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.  Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenilpolibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada pela diretiva da comunidade econômica européia restriction of certain hazardous substances rohs (in nº 1/2010 - secretaria de logística e tecnologia da informação (slti) do ministério do planejamento, orçamento e gestão);  Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma iec 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo inmetro ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.  Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendi- mento à lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nºs 31 a 33 da lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos artigos de nºs 13 a 18 do decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à logística reversa.  Ser membro do rba (responsible business alliance), comprovado através do site: [http://www.responsiblebusiness.org/about/members/](HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/);  O fabricante do microcomputador deve possuir certificado ohsas 18001, ou certificado equivalente, para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (sgsso) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro;  O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001;  Possuir certificação ubuntu 20.04 lts, comprovada <https://certification.ubuntu.com/desktop>  Possuir certificação epeat mínima silver, a ser comprovado no site [www.epeat.net](http://WWW.EPEAT.NET) ou abnt compatível.  O equipamento e todos os seus periféricos devem ser novos (sem uso anterior), não sendo aceito equipamento e periféricos em final de vida (end-of-life) e equipamento e periféricos em fim de venda (endof-sale)  Em atendimento às diretrizes da lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. Miscelânea: condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor; estar em linha de produção na data da assinatura do contrato;  **14. Garantia**  Os equipamentos deverão possuir no mínimo garantia pelo período de 36(trinta e seis) meses onsite.  A garantia e todos os serviços associados no reparo e solução, devem ser dados pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou declaração do fabricante que comprove a existência desse tipo de vínculo; | Unidade | 500 |
| 0019 | **Conector Rj45**  1. Pacote com 100 unidades de RJ45;  2. Categoria 5 de 1ª linha;  3.Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);  4.Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5;  5.Contatos Adequados para Conectorização de Condutores Sólidos ou Flexíveis;  6.Cor: Transparente;  7.Tipo de conector: RJ-45;  8.Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;  9.Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;  10.Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27 μm) de ouro e 100 μin  (2,54μm) de níquel;  11. Material do corpo do produto: Termoplástico de Alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;  12. Padrão de montagem: T568A e T568B. | Unidade | 100 |
| 0020 | **Disco Rígido (HD) 1 TB**  1. Capacidade mínima: 1 TB;  2. Interface: SATA III 6.0Gb/s;  3. Bytes por Setor: 512;  4. Padrão de Leitura / Gravação: 16;  5. Tempo de Escrita mínima: média de 10.0 ms;  6. Tempo de Procura mínima: média de 8.5 ms;  7. Latência mínima: média de 4.16 ms;  8. Tamanho do Cache mínimo (Buffer): 64 MB;  9. Velocidade dos Discos: 7,200 RPM;  10.Formato: 3,5 INCH;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0021 | **Disco Rígido (HD) 3 TB**  1.Capacidade mínima: 3 TB;  2.Interface: SATA III 6.0Gb/s;  3.Bytes por Setor: 512;  4.Padrão de Leitura / Gravação: 16;  5.Tempo de Escrita mínima: média de 10.0 ms;  6.Tempo de Procura mínima: média de 8.5 ms;  7.Latência mínima: média de 4.16 ms;  8.Tamanho do Cache mínimo (Buffer): 256 MB;  9.Velocidade dos Discos: 7,200 RPM;  10.Formato: 3,5 INCH;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 30 |
| 0022 | **Estabilizador 300 Va**  1. Microprocessador com 6 estágios de regulação;  2. Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;  3. Filtro de linha integrado;  4. LED no painel frontal: indica quando a rede elétrica está dentro da faixa normal de operação do estabilizador;  5. Botão liga/desliga temporizado com proteção contra desligamento acidental;  6. Porta-fusível externo com fusível adicional;  4. Mínimo de 4 Tomadas de saída.  5.Construído em plástico antichama e de alto impacto;  6. Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~  7. Cabo de extensão de no mínimo 1 metro;  8. Garantia mínima de 1 ano. | Unidade | 150 |
| 0023 | **Ferro De Soldar Profissional Sc-60 Com Suporte**  1. Produto certificado pelo INMETRO;  2. Menor consumo de energia;  3. Aquecimento rápido;  4. Potência de consumo: 50W;  5. Temperatura máxima: 510°C;  6. Acompanha suporte para ferro;  7. Conjunto de resistência e tubo metálico substituível  8. Resistência de mica;  9. Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio;  10. Comprimento: 210mm;  11. Garantia mínima de 3 (três) meses. | Unidade | 5 |
| 0024 | **Filtro de linha:**  1. Número de tomadas: mínimo 05;  2. Bi - Volt;  3. Proteção Contra Sobretensão;  4. Proteção Contra Sobrecorrente;  5. LED Indicador;  6. Chave Liga - Desliga;  7. Suporte para Fixação;  8. Cabo de extensão de no mínimo 1 metro;  9. Tensão 127 V / 220 V;  10.Corrente Nominal 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A;  11. Potência 750 W (mínimo);  12. Porta-fusível externo com fusível adicional.  16. Garantia mínima: 03 (três) meses. | Unidade | 500 |
| 0025 | **Fone de ouvido tipo headset c/ microfone**  1. Possuir controle de volume;  2. Possuir conexão USB 2.0;  3. Possuir cabo com, no mínimo, 1,5m (um vírgula cinco metros);  4. Deverá possuir a cor preta;  5. Deverá ser biauricular;  6. O fone deverá possuir revestimento com almofada;  7. Deverá possuir alça para uso sobre a cabeça;  8. Deverá possuir haste flexível para ajuste de microfone;  9. Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7, 8 e 10 ou superior;  10. Garantia de 90 (noventa) dias, conforme inciso II do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor). | Unidade | 50 |
| 0026 | **Fonte De Alimentação – ATX 350 W**  1. Potência: 350 Watts;  2. Ventiladores:12cm;  3. Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C;  4. Padrão ATX: 12V 2.0;  5. Eficiência mínima: 70%;  6. Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz;  7. Chave Liga/Desliga;  8. MTBF de 100.000 horas a 25°C;  9. Proteções internas contra Curtocircuito (SCP), Sobretensão (OVP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP);  10. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~  11. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 500 |
| 0027 | **Fonte De Alimentação – ATX 400 W Real**  1. Potência Real mínima: 400W;  2. Pinos:1x Placa-mãe 20+4 / 1x CPU 4+4 / 1x PCIe / 6x Sata / 3x Pata;  3. Tensão Entrada:115~230VAC 6-3A 47~63Hz;  4. Tensão Saída:+3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB;  5. Corrente:20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A;  6. Ventiladores:12cm;  7. Dimensões:150 x 86 x 140mm;  8. Compatível com ATX12V Ver.2.3;  9. PFC Ativo;  10. Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte;  11. 80 Plus White ou superior;  12. Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP;  13. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~  14. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 100 |
| 0028 | **Fusível de Vidro 5x20 10A**  1. Ação Rápida (F);  2. Diâmetro X Comprimento: 5X20mm;  3. Capacidade: 10A;  4. Tensão: 250V. | Unidade | 100 |
| 0029 | **HD Externo Portátil 1 TB**  1. Modelo: Portátil;  2. Interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0);  3. Forma: 2,5 polegadas;  4. Capacidade: 1TB;  5.Taxa de transferência de dados: Até 480 Mb/seg no modo USB 2.0 e até 5 Gb/seg no modo USB 3.0;  6.Temperatura operacional: 5°C a 40 °C;  7.Temperatura não-operacional: -20°C a 65°C;  8.Cabo USB 3.0;  9. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 70 |
| 0030 | **Impressora Térmica, Não Fiscal, USB, Guilhotina**  1. Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas;  2. Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi;  3. Velocidade de impressão: 200 mm/s (textos e gráficos);  4. Dimensões: 14 cm x 19,2 cm x 13,7 cm;  5. Cor do estojo: Preta;  6. Espessura: Máxima 75μm | Mínima 53μm;  7. Dimensões da mídia: 80 mm: 79,5 mm ± 0,5 mm x 83 mm diâmetro;  8. Conectividade padrão: USB + Serial;  9. Confiabilidade: MTBF 360.000 horas; MCBF 60.000.000 linhas; Guilhotina: 1,5 milhão de cortes; Mecanismo: 15 milhões de linhas; Cabeça de impressão: 100 km;  10. Função D.K.D. (gaveta): 2 drivers (controladores);  11. Voltagem nominal: 100 V - 230 V AC, 50/60 Hz;  12. Consumo de energia: Standby (modo de espera) aprox. 0,96 W; Impressão aprox. 28,7 W;  13. Corrente nominal: Aprox. 1,0 A;  14. Fonte de energia: Interna (cabo de energia incluso);  15. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 10 |
| 0031 | **Keystone RJ45 CAT5e**  1. Tamanho compacto em termoplástico de alto impacto;  2. Deve acompanhar ícones coloridos de identificação para voz e/ou dados;  3. Deve atender às exigências dos padrões EIA/TIA 568;  4. Placa de circuito impresso de alta tecnologia feitas com material FR4 rated e soldas em composto de bronze, estanho e chumbo;  5. Conectores IDC em plástico com contatos em bronze fosfórico nos padrões 568A e 568B simultâneos;  6. Contatos com 3 camadas: 50 mícrons de ouro sobre 100 mícrons de prata sobre a base de bronze fosfóricon;  7. UL aprovado. | Unidade | 200 |
| 0032 | **Memória 2gb Ddr2 800 Mhz**  1. Módulo / chip: PC2-6400 / DDR2-800  2. Formato: DIMM  3. Capacidade: 2 GB  4.Consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V  5. Frequência: 800 MHz  6. Latência: CL6  7. Quantidade de pinos: 240  8.Temperatura de Operação: 0 a 60 graus C°;  10. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0033 | **Memória 4gb DDR3 1333 Mhz**  1. Módulo / chip: PC3-10600 / DDR3-1333;  2. Formato: DIMM;  3. ECC: Sim;  4. Capacidade: 4GB;  5. Consumo: Vdd: 1.5V ± 0.1V;  6. Frequência: 1333 MHz;  7. Latência: CL9 (9-9-9);  8. Quantidade de pinos: 240;  9. Temperatura de Operação: 0 a 60 graus C°;  10. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 110 |
| 0034 | **Memória 8GB DDR4 2666 MHz**  1. Formato: UDIMM;  2. Pinos: 288;  3. XMP-Ready;  4. Plug & Play;  5. Velocidades mínima 2666MHz;  6. Latências CAS: 16;  7. Voltagem: 1.2V;  8. Capacidades de módulo: 8GB;  9. Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm;  10. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 102 |
| 0035 | **Microfone profissional**  1. Microfone profissional com cabo de 5 metros;  2. Cabo com conector P10 e XLR 3 pinos;  3. Suporte para pedestal;  4. Chave ON/OFF;  5. Impedância de 600 Ohms;  6. Resposta Frequência de 70Hz a 12 Khz;  7. Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa), do Tipo Diagrama Polar Unidirecional Cardióide;  8. Corpo metálico com pintura eletrostática;  9. Globo em aço com pintura eletrostática;  10. Cápsula dinâmica com imã de neodímio;  11. Filtro pop montado internamente no globo;  12. Garantia mínima de 3 (três) meses; | Unidade | 5 |
| 0036 | **Mini Rack Padrão 19" 3u X 350mm**  1. Altura Externa............... 170mm;  2. Largura Externa.............500mm;  3. Profundidade Externa....350mm;  4. Estruturas confeccionadas em aço soldado;  5. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior;  6. Venezianas de ventilação lateral;  7. Furação traseira com 2 pontos de fixação;  8. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico;  9. Chave de Segredo único;  10. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis;  11. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. | Unidade | 20 |
| 0037 | **Mini Rack Parede 19'' 6u X 470mm**  1. Altura Externa............... 330mm;  2. Altura Interna.................06U (266mm);  3. Largura Externa.............570mm;  4. Largura Interna..............19” (482mm);  5. Profundidade Externa....470mm;  6. Profundidade Interna.....450mm;  7. Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020;  8. Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo;  9. Porta com armação de aço com visor em acrílico;  10. Laterais removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido;  11. Base Inferior com abertura para passagem de cabos;  12. Teto com abertura para passagem de cabos;  13. Teto com abertura para ventilação forçada;  14. Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm;  15. Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade;  16. Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola;  17. Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó. | Unidade | 15 |
| 0038 | **Monitor**  1. Monitor LED de no mínimo 21,5 polegadas; 2. Possuir conexão VGA e HDMI; 3. Contraste mínimo 1000:1; 4. Brilho: 250 nits (cd/m²); 5. Refresh rate mínimo: 5ms; 6. Possuir regulagem de altura; 7. Resolução mínima 1920 x 1080 @ 60Hz.  8. deve acompanhar cabo VGA e HDMI; 9.Garantia mínima: 01 (um) ano. | Unidade | 350 |
| 0039 | **Mouse óptico USB**  1. Equipamentos compatíveis: com entrada USB;  2. Óptico: com 3 botões;  3. Roda de rolagem: 1 scroll;  4. Plug and play;  5. Interface: USB;  6. Alimentação: USB;  7. Resolução mínima: 1000dpi;  8. Cor: Preto;  9. Cabo de extensão de no mínimo 1,5 metros;  10.Sistema Operacional: Windows; Vista/XP/2000/Me/98/95;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 500 |
| 0040 | **Nobreak 1200 VA bivolt**  1. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;  2. Filtro de linha;  3. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  4. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);  5. DC Start;  6. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;  7. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;  8. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;  9. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;  10. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento;  12. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;  13. Porta fusível externo com unidade reserva;  14. Número de tomadas na saída: mínimo 6;  15. Garantia mínima: 1 (um) ano. | Unidade | 30 |
| 0041 | **Nobreak 2200 VA:**  1. Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v;  2. Tensão Saída: 115v;  3. Quantidade Baterias Internas: 2;  4. Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM;  5. Engate para Bateria Externa;  6. Módulo Bateria Externa Compatível: PN 62251 e 62274;  7. Gerenciável;  8. Número de Tomadas: 10;  9. Potência VA: 2200 VA;  10. Fator de Potência: 0,62;  11. Nobreak Interativo com regulação on-line.  12. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;  13. 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Exceto no modelo monovolt que possui 14. 10 tomadas 10A;  15. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  16. Filtro de linha;  17. Fisível rearmável; 18. Garantia mínima: 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0042 | **Nobreak 600 VA bivolt**  1. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;  2. Filtro de linha;  3. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  4. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);  5. DC Start;  6. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;  7. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;  8. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;  9. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;  10. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento;  12. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;  13. Porta fusível externo com unidade reserva;  14. Número de tomadas na saída: mínimo 4;  15. Garantia mínima: 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0043 | **Notebook:**  **1. Placa Mãe (Mother Board)**  Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante da Desktop ofertada, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.  Possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4, sendo aceito uma memória soldada na placa mãe e outra livre  Deverá suportar a expansão de memória para no mínimo 16GB, DDR4 de 2133 MHz, ou superior;  **2. BIOS**  Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;  O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.  Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;  Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;  Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;  Permitir senhas de setup para power on e administrador;  Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;  Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;  Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;  **3. Processador**  Atingir índice de, no mínimo, 7.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark  CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;  O modelo de processador ofertado deverá estar me linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;  Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.  **4. Memória RAM (Randon Acess Memory)**  Memória RAM tipo DDR4 – 2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes,  **5. Controladora de Vídeo**  Interface controladora de vídeo integrada ao processador com pelo menos 1 GB de alocação dinâmica de memória de vídeo.  **6. Interfaces**  Controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, auto sense, full-duplex, plug and play, com conector padrão RJ-45;  Controladora de som com conectores para entrada e saída de áudio;  No mínimo 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.0 ou superior, instaladas no próprio gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;  **7. Unidades de Disco**  Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido SSD interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 256 Gb, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s;  **8. Teclado**  Teclado alfanumérico, padrão ABNT2 com suporte a derramamento de líquidos;  **9. Mouse**  Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados.  **10. Tela**    A tela deve possuir tamanho de tela de no mínimo 14 polegadas;  Deverá possuir proporção de 16:9 ou Widescreen;  Deverá ser do tipo LED ou LCD com tratamento antirreflexo;  Deve suportar resolução mínima de 1920x1080 pixels;  **11. Fonte de Alimentação**  Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;  Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136;  **12. Segurança**  O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “Security lock” ou "Kesington lock";  **13. Softwares**  O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro (X64), ou superior, em português do Brasil, com sua licença para uso na modalidade OEM;  O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;  O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;  **14. Garantia e Suporte Técnico**  Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, na modalidade 8x5, com tempo de resposta e solução em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.  A garantia e todos os serviços associados no reparo e solução, devem ser dados pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou declaração do fabricante que comprove a existência desse tipo de vínculo;  **15. Certificações**  Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.  Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenilpolibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada pela diretiva da comunidade econômica européia restriction of certain hazardous substances rohs (in nº 1/2010 - secretaria de logística e tecnologia da informação (slti) do ministério do planejamento, orçamento e gestão);  Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendi- mento à lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nºs 31 a 33 da lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos artigos de nºs 13 a 18 do decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à logística reversa.  Ser membro do rba (responsible business alliance), comprovado através do site: [http://www.responsiblebusiness.org/about/members/](HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/);  O fabricante do microcomputador deve possuir certificado ohsas 18001, ou certificado equivalente, para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (sgsso) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro;  O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001;  Possuir certificação epeat mínima silver, a ser comprovado no site [www.epeat.net](http://WWW.EPEAT.NET) ou abnt compatível.  O equipamento e todos os seus periféricos devem ser novos (sem uso anterior), não sendo aceito equipamento e periféricos em final de vida (end-of-life) e equipamento e periféricos em fim de venda (endof-sale)  Em atendimento às diretrizes da lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. Miscelânea: condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor; estar em linha de produção na data da assinatura do contrato; | Unidade | 50 |
| 0044 | **Pasta Térmica Bisnaga 50g**  1. Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm);  2. Consistência NLGI: 2 ou 3;  3. Exudação: 0,4 %;  4. Componente Básico: Silicone modificado  5. Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991);  6. Cor: Branca;  7. Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. | Unidade | 10 |
| 0045 | **Pen Drive 32 GB**  1. Capacidade: 32 GB  2. Interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0);  3. Porta: Porta USB Tipo A;  4. Fonte de energia: USB bus power (sem necessidade de fonte de energia externa);  5. Plug & Play;  6. Dispositivos compatíveis;  7. Computadores equipados com porta USB Tipo A e Sistema Operacional Windows;  8. Macintosh equipado com porta USB Tipo A Sistemas Operacionais compatíveis;  9. Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3 ou superior);  10.Mac OS X 10.1-10.7;  11. Garantia mínima de 03 (três) meses. | Unidade | 200 |
| 0046 | **Placa de Rede PCI Wireless 300 mbps**  1. Interface: 32-bit PCI;  2. Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA);  3. Ganho de Antena: 2x2dBi;  4. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;  5. Frequência: 2.400-2.4835GHz;  6. Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps / 11g: Até 54Mbps / 11b: Até 11Mbps;  7. Sensibilidade de Recepção 270M: -68dBm@10% PER / 130M: -68dBm@10% PER / 108M: -68dBm@10% PER / 54M: -68dBm@10% PER / 11M: -85dBm@8% PER / 6M: -88dBm@10% PER / 1M: -90dBm@8% PER;  8. Potência de Transmissão: <20dBm;  9. Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura;  10. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK;  11. Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;  12. Certificação: CE, FCC, RoHS;  13. Garantia mínima de 01 (um) ano. | Unidade | 110 |
| 0047 | **Placa de Vídeo PCI Express**  1. Interface: PCI-E 3.0 x 16;  2. Chipset: GPU: GeForce® GTX 1050 Ti; Base Clock: OC Mode: 1341MHz / Gaming Mode: 1316MHz; Boost Clock: OC Mode: 1455MHz / Gaming Mode: 1430MHz;  3. Memória: Clock efetivo: 7008 MHz; Tamanho: 4GB; Interface: 128 bit; Tipo: GDDR5;  4. API 3D: DirectX 12; OpenGL 4.5;  5. Portas: 1 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz); 1 x DisplayPort (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz); 1 x Dual-link DVI-D;  6. Geral: Resolução Máxima: 7680x4320; Requisitos do sistema: Alimentação mínima 300W; Fator de Forma: ATX; Mult-View: 3; Dimensões: 36 x 191 x 111 mm;  7. Conteúdo da embalagem: 01 Placa de Video VGA GigaByte; 01 Drive de instação; Guia do usuário;  8. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0048 | **Rack Parede 19'' 8u X 470mm**  1. Altura Externa............... 420mm;  2. Largura Externa.............540mm;  3. Profundidade Externa....470mm;  4. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm);  5. Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm);  6. Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) ;  7. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola;  8. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal;  9. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos;  10. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede;  11. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves;  12. O produto é pintado em epóxi-pó PRETO. | Unidade | 10 |
| 0049 | **Retroprojetor**  1. Tipo de projetor: VGA(640 x 480) ~ WUXGA\_RB(1920 x 1200);  2. Luminosidade Padrão: 3300 Lumens;  3. Vida útil da lâmpada: 5000 / 10000 / 10000 / 15000 horas (Normal / SmartEco / Lamp save mode);  4. Tecnologia: Compatível com 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p.  DLP;  5. Tamanho da Imagem: 60"~300" Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis).  6. Contraste: 15.000:1;  7. Tipo de Lente: F=2.46-2.66, f=21.8-25.6;  8. Zoom: 1.2x;  9. Frequência: Horizontal - 15K-102KHz, Vertical - 23-120Hz;  10. Sistema de cor: PAL / NTSC / SECAM;  11. Nível de ruído: 32/29 dBA (Normal / Modo Econômico);  12. Voltagem: Bivolt;  13. Consumo aproximado de energia: 260W(Max), 252W(Normal), 211W(Eco), Standby <0.5W;  14. Voltagem da lâmpada: UHP 203W;  15. Compensação Projetada (offset): Vertical: 106%±2.5%;  16. Suporte e Compatibilidade 3D: Frame Sequential: Até 60Hz 720p; Frame Packing: Até 24 Hz 1080p; Side by Side: Até 24Hz 1080p; Top Bottom: Até 60Hz 1080p.  17. Idiomas: Árabe / Búlgaro / Croata / Tcheco / Dinamarquês / Holandês / Inglês / Finlandês / Francês / Alemão / Grego / Hindi / Húngaro / Italiano / Indonésio / Japonês / Coreano / Norueguês / Polonês / Português / Romeno / Russo / Chinês Simplificado / Espanhol / Sueco / Turco / Tailandês / Chinês Tradicional (28 Idiomas);  18. Máxima: 1920 x 1200 VGA(640 x 480) ~ WUXGA\_RB(1920 x 1200);  19. Conexões: VGA in (D-sub 15pinos) x2 \*integrado com vídeo componente HDMI x2 Monitor out x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Video in x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto Falante 2W x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pinos) x 1 IR Receiver x1 (Frontal);  20. Peso aproximado: 2,38 kg;  21. Dimensões aproximadas: Largura 33,24 cm; Altura 9,9 cm; Profundidade 24,13 cm.  22. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 10 |
| 0050 | **Roteador routeboard RB CRS125-24G-1S-RM**  1. Frequência nominal da CPU: 600 MHz; 2. SFP DDMI: Sim; 3. Núcleos da CPU: 1;  4. Arquitetura: MIPS-BE; 5. Tamanho de RAM: 128 MB; 6. Portas Ethernet 10/100; 7. Portas Ethernet 10/100/1000: 24; 8. Slots MiniPCI: 0; 9. Slot MiniPCI-e: 0; 10. Modelo de chip Wireless: Nenhum; 11. Número de portas USB: 1; 12. Power Jack: 1 13. PoE in: Sim; 14. Monitor de Tensão: Sim; 15. Monitor de temperatura PCB: Sim; 16. Monitor de temperatura da CPU: Não; 17. Sistema Operacional: RouterOS; 18. Temperatura de funcionamento: -35C a + 65C testado; 19. Nível de licença: 5; 20. Ganho da antena DBI: Não; 21. Monitor de Corrente: Não; 22. CPU: AR9344-DC3A-R; 23. Consumo máximo de energia: 15 W; 24. Portas SFP: 1; 25. Portas SFP +: 0; 26. Tipo de slot USB: tipo microUSB AB; 27. Número de cadeias: 0; 28. Porta serial: RJ45;  29. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 5 |
| 0051 | **Roteador Routerboard RB760iGS**  1. Processador: MT7621A de 880 MHz, dual core e 4 Threads;  2. Memória RAM: 256 MB;  3. Armazenamento: 16 MB;  4. Portas LAN: 5x Gigabit Ethernet (10/100/1000);  5. Conexões: 1 Portas SFP; 1 Porta USB; 1 Slote micros;  6. Sistema: Router OS;  7. Router OS licença: Nível 4;  8. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0052 | **Roteador WIFI**  1. 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps;  2. Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi;  3. Fonte de Alimentação: 12V / 1A;  4. Dimensões (L X C X A): 9,1 × 5,7 × 1,4 pol (230 × 144 × 35 mm);  5. 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna;  6. Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz;  7. Frequência: 2.4GHz e 5GHz;  8.Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;  9. Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;  10. 5 GHz: até 867 Mbps;  11. 2,4 GHz: até 300 Mbps;  12. Sensibilidade de Recepção: 5 GHz: 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm ~ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm - 11ac HT80 mcs9: -62 dBm;  13. Sensibilidade de Recepção: 2,4 GHz: - 11g 54 Mbps: -78dBm - 11n HT20 mcs7: -74dBm - 11n HT40 mcs7: -71dbm;  14. Potência de Transmissão: - CE EIRP: <20dBm (2,4 GHz); <23dBm (5GHz) - FCC: <30dBm (2,4 GHz e 5 GHz) ;  15. Software: Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond;  - Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto;  - DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço;  - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP  - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List;  - Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC;  - Protocolos: IPv4, IPv6;  - Rede de Visitantes: Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz;  - Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP;  16. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 100 |
| 0053 | **Servidor avançado:**  1. Configuração de chassi: 8 portas 3.5 SAS/SATA com até 8 discos rígidos com unidade de conector automático (Hot Plug);  2. Processador: Socket FCLGA3647 6 núcleos 6 Threads frequência mínima de 1.9 Ghz cache de no mínimo 8.25 MB;  3. Memória: RDIMM de frequência mínima de 2666 MT/s dois pentes de 8Gb;  4. Controlador RAID PERC H330;  5. Dois discos rígidos de 1TB SATA 3.5 de 7200 RPM e 6Gbit/s com unidade de conector automático (Hot plug); *6. Gerenciamento de sistemas incorporado IDRAC 9 Enterprise;**7. Interface de Rede dupla integrada 10Gb;* 8. Drive óptico DVD ROM, SATA, interna;  9. Fonte de Alimentação: Duas fontes de alimentação redundantes com conector automático (1+1), 495W; *10. Cabos de alimentação: dois cabos NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2 metros, Brazil Power Cord;* 11. Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem mídia, sem CAL, vários idiomas, devidamente licenciado;  12. Garantia de 3 anos com assistência técnica no local após diagnostico remoto por telefone;  13. Modelo de referência PowerEdge T640. | Unidade | 5 |
| 0054 | **Servidor básico:**  1. Configuração de chassi: 8 portas 3.5 SAS/SATA com até 8 discos rígidos com unidade de conector automático (Hot Plug);  2. Processador: Socket FCLGA1151 4 núcleos 8 Threads frequência mínima de 3.8 Ghz cache de no mínimo 8 MB, turbo (71W);  3. Memória: UDIMM DDR4 ECC a 2666 MT/s no mínimo um pente de 8Gb;  4. Controlador RAID PERC H330;  5. SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido de 3,5"); *6. Gerenciamento de sistemas incorporado IDRAC 9 Express;**7. Interface de Rede: Duas portas 1Gbits Integradas;* 8. Drive óptico DVD ROM, SATA, interna;  9. Uma fonte de alimentação com conector automático (1 + 0), 495 W; *10. Cabos de alimentação: dois cabos NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2 metros, Brazil Power Cord;* 11. Sem sistema Operacional;  12. Garantia de 1 anos com assistência técnica no local após diagnostico remoto por telefone;  13. Modelo de referência PowerEdge T340. | Unidade | 10 |
| 0055 | **Servidor de Armazenamento (Storage NAS)**  1. Processador: No mínimo Intel® Celeron® 2.41GHz dual-core;  2. Memória: 1GB DDR3L RAM;  3. Slots de Memória Disponíveis: 2 (expansível até 8GB);  4. Discos Rígidos: 4 discos de 3 TB Surveillance 7200 RPM - Total de 12 TB;  5. Bandejas p/ Discos: no mínimo 4 x baias para discos Hot-swappable;  6. Rede: 2 x portas Gigabit RJ-45 Ethernet;  7. Indicadores de LED: Status, LAN, USB, HDD 1 - 4;  8. Portas USB: 2 x USB3.0 port (Frontal:1, Traseira:1) / 2 x USB2.0 port (Traseira:2) com suporte para impressoras USB, pen-drives e No-Break UPS SNMP USB;  9. Portas HDMI: 01;  10. Botões:Power/Status, USB One-Touch-Backup, reset;  11. Alarme sonoro: Sistema sonoro de aviso para não conformidades;  12. Tipo de Gabinete: Torre (Desktop);  13. Ventilador :1 x ventilador (12 cm, 12V DC)  Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação Externa, 90W, 100-240V;  14. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 6 |
| 0056 | **SSD 120**  1. Capacidade: 120 GB;  2. Interface: SATA III 6Gb s;  3. Fator de forma: 2.5” 7mm;  4. Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;  5. Velocidade de Gravação mínima: 320MB/s;  6. Potência ativa média: 80 mW;  7. Máx Leitura de operação: 2,800 mW;  8. Máx Escrita de operação: 2,800 mW;  9. Slumber: 30 mW;  10. DEVSLP: 10 mW;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 200 |
| 0057 | **SSD 240**  1. Capacidade: 240 GB;  2. Interface: SATA III 6Gb s;  3. Fator de forma: 2.5” 7mm;  4. Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;  5. Velocidade de Gravação mínima: 320MB/s;  6. Potência ativa média: 80 mW;  7. Máx Leitura de operação: 2,800 mW;  8. Máx Escrita de operação: 2,800 mW;  9. Slumber: 30 mW;  10. DEVSLP: 10 mW;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 100 |
| 0058 | **SSD 480**  1. Capacidade: 480 GB;  2. Interface: SATA III 6Gb s;  3. Fator de forma: 2.5” 7mm;  4. Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;  5. Velocidade de Gravação mínima: 320MB/s;  6. Potência ativa média: 80 mW;  7. Máx Leitura de operação: 2,800 mW;  8. Máx Escrita de operação: 2,800 mW;  9. Slumber: 30 mW;  10. DEVSLP: 10 mW;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0059 | **Suporte para CPU com rodas**  1. Utilização versátil;  2. Compatível com gabinetes At e ATX;  3. Base plástica com rodízios;  4. Permite ajuste para diferentes tamanhos;  5. Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm;  6. Facilita instalação e movimentação da CPU;  7. Plástico resistente;  8. Sistema de ajuste;  9. Fácil instalação;  10. Garantia de 3 (três) meses. | Unidade | 200 |
| 0060 | **Switch com 8 Portas 10/100/1000 Mbps**  1. Auto-sensing, permitindo a um pequeno grupo de trabalho flexível se conectar a dispositivos Ethernet e Fast Ethernet para criar uma rede integrada;  2. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado a um servidor, PC, outro switch ou HUB;  3. Dispõe de sistema de priorização IEEE 802.1p com DSCP para dispositivos de entrega de dados;  4. Capacidade máxima de 16 GB com 11,84 M pacotes por segundo;  5.Suporte de Jumbo Frame de até 9000 bytes;  5. Recepção e transmissão wire speed;  6. Suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva;  7. Projeto compacto e sem ventilador garantem operação silenciosa nos ambientes dos pequenos escritórios;  8. Pré-configurados para instalação rápida e fácil, com conexões usando baixo custo Cabeamento Ethernet de cobre;  9. Produto Homologado pela ANATEL 1607-12-2432;  10. 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com detecção automática;  11.Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: half ou full;  12. Protocolos IEEE 802.3i 10BASE-T,IEEE 802.3u 100BASE-TX,IEEE 802.3ab 1000BASE-T,IEEE 802.1p; Priority,IEEE 802.3x Flow Control,IEEE 802.3az;  13. Energy Efficient Ethernet,Performance  capacidade de produção: até 11,8 milhões de pps  capacidade de routing/switching: 16 Gbps;  14. MAC: 8192 entradas;  15. Latência 100 MB: < 3,9 μs 1000 MB: < 2,6 μs;  16. Fonte de alimentação tensão de entrada: 100 - 240 V Frequência: 50 - 60 Hz Tensão de saída: 12 V (1.25 A);  17. Comprimento do cabo: 1,6 metros;  18. Acompanha Switch fonte de alimentação, cabo de força, folheto de instruções em inglês e português;  19. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0061 | **Switch Gerenciável 24 Portas**  1. Alta performance e confiabilidade;  2. Comunicação integrada;  3. Conectividade altamente segura para qualquer tipo de rede;  4. Controle de Banda por IP, Porta ou Aplicação (Rate Control);  5. Serviço de Qualidade (QoS);  6. Subdivisão da Rede (VLAN);  7. Isolamento de IP´s ou Sub-Redes;  8. Layer 3 Static Routing;  9. Suporte IPv6;  10. Instalação e gerenciamento facilitados;  11. Otimiza gastos de energia sem comprometimento de performance;  Funções:  1. Layer 3 Isolation: Permite Habilitar/Desabilitar roteamento entre IP´s e Sub-Redes;  2. Controle de banda: Controle de Banda por VLAN, por Porta e por Tipo de Aplicação;  3. VoIP VLAN: O tráfego de Voz é automaticamente direcionado a uma VLAN específica para garantia de banda;  4. Green : Desliga automaticamente as portas sem uso para otimizar o gasto de energia e envia a energia certa para cada porta de acordo com a metragem do cabo de rede conectado;  Especificações do Produto:  • Portas Fast Ethernet 10/100: 24;  • Portas Gigabit 10/100/1000 : 4  • Portas Combo Mini-GBIC: 2  • Capacidade de Switch: 12.8 Gbps  • Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP): +/+/+  • VLAN: 256  • Filas de Prioridade QoS: 4  • IGMP Snooping  • Static Layer 3 Routing  • IPv6 Support  • 802.1x  • ACL: L1-L4  • SNMP: v 1,2,3  • Tabela de Endereços MAC: 8000  • Tecnologia de Eficiência de Energia  • Interface de Gerenciamento Web  • Montável em Rack de 19”  Padrões Suportados :  • IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE  802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad LACP, IEEE 802.3z Gigabit  Ethernet, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.1D (STP, GARP, and GVRP),IEEE  802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w RSTP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X  Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC  791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC  855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC  951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC  1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC  1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC  3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC  4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC  1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC  2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC  O que Acompanha o Produto:  • Switch Gerenciável  5. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 55 |
| 0062 | **Switch não gerenciável 16 Portas**  1. Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs;  2. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm;  3. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x;  4. Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX);  5. Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m);  6. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;  7. Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz);  8. Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia; Método de Transferência: Armazena e Encaminha;  9. Ambiente: Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC (32º F ~ 104º F); Temperatura de armazenamento: -40ºC ~ 70ºC (-40ºF ~ 158ºF); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;  10. Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia; Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex; Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima; Capacidade de comutação de 32Gbps; Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados; Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados; Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento; Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha; Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Plug and Play simplifica a instalação;  11. Conteúdo da embalagem: 01 Switch Gigabit de 16 portas; 01 Cabo de alimentação; 01 Guia do Usuário; 01 Kit de Montagem em Hack; 01 Pezinho de borracha;  12. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 100 |
| 0063 | **Teclado ABNT2 USB:**  1.Teclado multimídia com seis (ou mais) teclas de acesso rápido  2.Conexão: USB  3.Número de teclas:110  4.Número de teclas de atalho: 6  5.Padrão: ABNT2  6.Sistema Operacional: Windows Vista/XP/2000/Me/98/95  7. Cabo de extensão de no mínimo 1,5 metros.  8. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 500 |
| 0064 | **Testador de Cabos de Rede**  1. Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador;  2. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta;  3. Testa a polarização das vias;  4. Botão de posição (ligado, desligado);  5. Alimentação: Bateria 9Vcc;  6. Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45;  7. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra);  8. Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado;  9. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 10 |
| 0065 | **Tripé para Câmera Fotográfica Digital**  1. Tripé para Câmera Fotográfica Digital com Carga Suportada de 3 Kg, Cabeça para vídeo com dois eixos e fluído, feito em Liga de alumínio, Altura Mínima de 54 cm (com pernas fechadas e recolhidas), Altura Máxima de 154 cm, Peso de 1,60 Kg. | Unidade | 7 |
| 0066 | **Webcam (PC)**  1. Deverá ter resolução mínima de 720p a 30 fps;  2. Deverá ser adaptável no monitor;  3. Deverá possuir conexão USB 2.0 ou superior;  4. Deverá possuir a cor preta;  5. Microfone com redução de ruído;  6. O cabo de conexão deverá medir pelo menos 1,5m (um vírgula cinco metros);  7. Deverá ser compatível com Microsoft Skype for Business;  8. Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 ou superior;  9. Garantia de 90 (noventa) dias, conforme inciso II do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);  10. Marcas/Modelos de Referência: Logitech C270, Genius Facecam 2020 HD ou superiores. | Unidade | 20 |

3.2 As especificações dos objetos devem considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.

3.3 Os bens objeto da aquisição deverão está dentro da padronização seguida pelo fabricante ou distribuidor do produto e respeitado as especificações técnicas e requisitos de desempenho dos órgãos de controle de qualidade.

1. **FORMAS DE ENTREGA**

4.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido conforme solicitação do Município de Janaúba/MG, com prazo não superior a 7 (sete) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado localizado à Avenida Gentil Dias, nº 247 no bairro Rio Novo neste município de Janaúba/MG de 12:00hrs as 18:00hrs de segunda-feira a sexta-feira.

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VIGÊNCIA**

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os bens serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante da Administração;

8.1.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após liquidação da nota fiscal por parte do setor de contabilidade.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, o Sr. Lucas Fernandes Santos Nunis inscrito no CPF: 091.721.746-25, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

11.1 As despesas dessa contratação serão suportada pela dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0001.2005.3.3.90.30.00 0041 100

02.01.01.04.122.0001.2005.4.4.90.52.00 0050 100

02.01.01.06.181.0019.1004.3.3.90.30.00 0060 100

02.01.01.06.181.0019.2132.3.3.90.30.00 0066 100

02.01.01.06.181.0019.2132.4.4.90.52.00 0072 100

02.01.01.06.182.0020.2008.3.3.90.30.00 0080 100

02.01.01.06.182.0020.2008.4.4.90.52.00 0089 100

03.01.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00 0099 100

03.01.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.00 0102 100

03.01.01.11.333.0041.2013.3.3.90.30.00 0114 100

03.01.01.11.333.0041.2013.4.4.90.52.00 0117 100

03.01.01.14.422.0040.2014.3.3.90.30.00 0126 100

03.01.01.14.422.0040.2014.4.4.90.52.00 0128 100

03.01.01.20.605.0036.1008.3.3.90.30.00 0140 100

03.01.01.20.605.0036.1008.4.4.90.52.00 0142 100

04.01.01.04.122.0002.2029.3.3.90.30.00 0262 100

04.01.01.04.122.0002.2029.4.4.90.52.00 0271 100

05.01.01.08.122.0002.2032.3.3.90.30.00 0292 129  
05.01.01.08.122.0002.2032.4.4.90.52.00 0306 129  
05.02.01.08.244.0004.2037.3.3.90.30.00 0342 129  
05.02.01.08.244.0004.2037.4.4.90.52.00 0356 129  
05.02.01.08.244.0004.2040.3.3.90.30.00 0399 129  
05.02.01.08.244.0004.2040.4.4.90.52.00 0406 129  
05.02.01.08.244.0005.2042.3.3.90.30.00 0435 129  
05.02.01.08.244.0005.2042.4.4.90.52.00 0450 129  
05.03.01.08.122.0008.2045.3.3.90.30.00 0509 100  
05.03.01.08.122.0008.2045.4.4.90.52.00 0516 100

06.01.01.04.122.0009.2049.3.3.90.30.00 0567 100   
06.01.02.04.122.0002.2051.3.3.90.30.00 0581 100   
06.01.01.04.122.0009.2049.3.3.90.39.00 0570 100

06.01.02.04.122.0002.2051.3.3.90.39.00 0584 100

07.01.01.04.122.0002.2055.3.3.90.30.00 0608 100

07.01.01.04.122.0002.2055.4.4.90.52.00 0617 100

07.01.01.04.122.0002.2055.3.3.90.39.00 0612 100

08.01.01.12.122.0027.2059.3.3.90.30.00 0642 101

08.01.01.12.122.0027.2059.3.3.90.30.00 0642 147

08.01.01.12.122.0027.2059.4.4.90.52.00 0653 101

08.01.01.12.361.0028.2060.3.3.90.30.00 0674 101

08.01.01.12.361.0028.2060.3.3.90.30.00 0676 147

08.01.01.12.361.0028.2060.4.4.90.52.00 0689 101

08.01.01.12.361.0028.2060.4.4.90.52.00 0691 147

08.01.01.12.365.0028.2067.3.3.90.30.00 0766 101

08.01.01.12.365.0028.2067.3.3.90.30.00 0768 147

08.01.01.12.361.0028.2060.3.3.90.30.00 0675 146

08.01.01.12.361.0028.2060.4.4.90.52.00 0690 146

08.01.01.12.365.0028.2067.3.3.90.30.00 0767 146

08.01.01.12.365.0028.2067.4.4.90.52.00 0778 101

08.01.01.12.365.0028.2067.4.4.90.52.00 0779 146

08.01.01.12.365.0028.2069.3.3.90.30.00 0802 101

08.01.01.12.365.0028.2069.3.3.90.30.00 0803 146

08.01.01.12.365.0028.2069.3.3.90.30.00 0804 147

08.01.01.12.365.0028.2069.4.4.90.52.00 0815 101

08.01.01.12.365.0028.2069.4.4.90.52.00 0816 146

08.01.01.12.365.0028.2069.4.4.90.52.00 0817 147

08.01.01.12.366.0028.2075.3.3.90.30.00 0870 100

08.01.01.12.366.0028.2075.3.3.90.30.00 0871 101

08.01.01.12.366.0028.2075.3.3.90.30.00 0873 147

08.01.01.12.366.0028.2075.4.4.90.52.00 0882 101

08.01.01.12.367.0028.2078.3.3.90.30.00 0911 101

08.01.01.12.367.0028.2078.4.4.90.52.00 0918 101

08.01.01.13.392.0032.2083.3.3.90.30.00 0958 100

08.01.01.13.392.0032.2083.4.4.90.52.00 0964 100

08.01.01.13.392.0032.2084.3.3.90.30.00 0966 100

08.01.01.13.392.0032.2084.4.4.90.52.00 0971 100

08.01.01.27.122.0034.2085.4.4.90.52.00 0977 100

08.01.01.27.813.0034.2087.3.3.90.30.00 0987 100

09.01.01.10.122.0022.2093.3.3.90.30.00 1038 102

09.01.01.10.301.0023.1037.4.4.90.52.00 1063 102

09.01.01.10.301.0023.2095.3.3.90.30.00 1105 102

09.01.01.10.302.0024.1039.4.4.90.52.00 1132 155

09.01.01.10.302.0024.2098.3.3.90.30.00 1153 155

09.01.01.10.302.0024.2099.3.3.90.30.00 1173 102

09.01.01.10.302.0024.2100.3.3.90.30.00 1192 102

09.01.01.10.302.0025.1040.4.4.90.52.00 1218 102

09.01.01.10.302.0025.2101.3.3.90.30.00 1226 102

09.01.01.10.305.0026.1043.4.4.90.52.00 1239 102

09.01.01.10.305.0026.2102.3.3.90.30.00 1254 102

09.01.01.10.305.0026.2103.3.3.90.30.00 1277 102

10.01.01.15.122.0001.2105.3.3.90.30.00 1301 100  
10.01.01.15.122.0001.2105.4.4.90.52.00 1313 100  
10.01.01.15.451.0001.2108.3.3.90.30.00 1328 100  
10.01.01.15.451.0001.2108.4.4.90.52.00 1334 100  
10.01.01.15.451.0015.2113.3.3.90.30.00 1637 100  
10.01.01.15.451.0015.2113.4.4.90.52.00 1367 100  
10.01.01.15.452.0010.2234.3.3.90.30.00 1384 100  
10.01.01.15.452.0011.2117.3.3.90.30.00 1395 100  
10.01.01.15.452.0011.2117.4.4.90.52.00 1402 100  
10.01.01.18.122.0016.2119.3.3.90.30.00 1432 100  
10.01.01.18.542.0016.2121.3.3.90.30.00 1455 100  
10.01.01.18.542.0016.2122.3.3.90.30.00 1465 100  
10.01.01.18.542.0016.2122.4.4.90.52.00 1468 100  
10.01.01.20.606.0012.2125.3.3.90.30.00 1494 100  
10.01.01.20.606.0012.2125.3.3.90.39.00 1496 100

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Janaúba/MG

Senhora Pregoeira,

Atendendo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, apresentamos nossa proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE/ ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |
| Valor total por extenso: …................................................................................. | | | | | |

## Validade da Proposta.

, de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

A sociedade empresária , inscrita no CNPJ sob o no.

, localizada na , por seu representante legal signatário, declara ao Município de Janaúba/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no **Processo Licitatório no. 108/2021**, na modalidade de **Pregão Eletrônico no. 43/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **e se compromete a entregar os produtos que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

## Declara, para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, que (não está obrigada ao cumprimento de contratar a cota de menor aprendiz), **ou** (a exigência de contratação da cota de menor aprendiz é devidamente cumprida).

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declara ainda, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei no. 8.666/93, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

, de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

A sociedade empresária , inscrita no CNPJ sob o nº. , por intermédio de seu representante legal Sr.(a) , portador do Documento de Identi- dade nº. , inscrito no CPF sob o nº. DECLA- RA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

**(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arti- gos 42 a 49 da citada lei.

## , de de 2021.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos .............. de ............... de ................. , autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÕNICO Nº. 43/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Aquisição de materiais e suprimentos de informática destinados às atividades da administração atual.

**Período:** 12 (doze) meses.

* 1. – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do**  **Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de**  **Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

* 1. – As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
  2. – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.
  3. – O pagamento será efetuado em até 30 dias apos conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
  4. – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
  5. – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, de imediato.
  6. – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.
  7. – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
     1. – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário de cada Secretaria, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.
  8. – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
     1. - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
     2. - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na execução do serviço;
3. não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução do contrato.
   1. – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
   2. - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.
   3. - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
   4. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
   5. – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **43/2021** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
   6. – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba - Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
   7. – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de de 2021

### **Fábio Cantuária Ribeiro**

**Secretário de Fazenda, Administração e RH**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1)

2)

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

|  |
| --- |
| **Sociedade Empresária:** |
| **CNPJ/MF:** |
| **Responsável Legal / CPF:** |
| **E-mail:** |
| **Telefone de Contato:** |
| **Dados bancários:** |

## Os dados cadastrais deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de Licitações.

, de de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

**ANEXO VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **Qtde** |
| 0001 | **Access Point Corporativo AC1200**  1. **Hardware**: Interface: 1x Porta Ethernet Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE 802.3af e PoE Passivo); Botões: Reset (Reiniciar); Fonte de Alimentação: PoE 802.3af e 24 PoE Passivo(Adaptador PoE Incluso); Consumo de Energia: 10.5W; Dimensões: 215 x 46 x 27 mm; Antena: 2.4GHz: 2x 3dBi, 5GHz: 2x 4dBi; Cerco à prova de intempéries: IP65; Montagem: Montável em Parede/Poste (Kits Inclusos); Hardware Watch Dog;  2.**Wireless:** Padrões Wireless: IEEE 802.11a / b / g / n / ac; Frequência: 2.4 GHz, 5 GHz;  3. **Taxa de Sinal**: 802.11ac: 5G: 6,5 Mbps a 867Mbps (MCS0-MCS9, NSS = 1 a 2 VHT20 / 40/80) 2.4G: 78Mbps a 300Mbps (MCS8-MCS9 VHT20 / 40, NSS = 1 a 3); 802.11n: 6,5 Mbps para 300 Mbps (MCS0-MCS15, VHT 20/40); 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b: 1, 5,5, 11 Mbps; 802.11a: 6, 9, 12, 18 24, 36, 48, 54 Mbps;  4. **Funções Wireless**: Múltiplos SSIDs（Até 16 SSIDs, 8 para cada banda; Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless; Atribuição Automática de Canal; Controle de Poder de Transmissão（Ajuste de Poder de Transmmissão em dBm）; QoS(WMM); MU-MIMO; Airtime Fairness; Beamforming; Band Steering; Load Balance; Limite de Taxa; Agendamento de Reinicialização; Agendamento Wireless; Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente.  5. **Segurança Wireless**: Portal Cativo para Autenticação; Controle de Acesso; Filtragem de Endereço MAC Wireless; Isolamento Wireless entre Clientes; SSID para Mapeamento VLAN; Detecção Rogue AP; Suporte 802.1X.  6. **Potência de Transmissão**: CE: <20dBm (2,4 GHz, EIRP), <23 dBm (5 GHz, EIRP); FCC: <30 dBm (2,4 GHz, EIRP), <30 dBm (5 GHz, EIRP).  6. **Gerenciamento**: Omada Controller Software; Alertas por E-mail; Controle de Acesso para Gerenciamento MAC; Login de Sistema Local/Remoto Syslog; Gerenciamento por WEB; Gestão L3; Gerenciamento Multi-site; VLAN de gerenciamento;  7. **Certificação**: CE, FCC, RoHS.  8. **Ambiente**: Temperatura Operacional: -30℃~70℃ (22℉~158℉); Temperatura de Armazenamento: -40℃~70℃ (-40℉~158℉); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante  9. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0002 | **Adaptador USB Lan Placa De Rede Externa Rj45 Ethernet 10/100**  1. Tecnologia de Conectividade: Ethernet;  2. Interface: USB;  3. Taxa de transferência de dados: 100 MB/s;  4. Garantia mínima de 3 (três) meses. | Unidade | 10 |
| 0003 | **Alicate modular para cortar, decapar e Crimpar cabos tipo RJ11/RJ12/RJ45**  1. Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos;  2. 1 lamina para corte fino;  3. 2 laminas para decapagem;  4. Laminas resistentes e precisas;  5. Empunhadura super confortável;  6. Estrutura em aço super-resistente;  7. Crimpar conectores RJ11 (6P2C);  8. Crimpar conectores RJ12 (6P6C);  9. Crimpar conectores RJ14 (6P4C);  10. Crimpar conectores RJ45 (8P8);  11. Onde: P=Vias e C=contatos;  12. Garantia mínima 3 (três) meses. | Unidade | 10 |
| 0004 | **Aparelho de Telefone fixo com fio**  1. 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo;  2. 3 volumes de campainha;  3. 2 timbres de campainha;  4. Posições mesa e parede;  Características Técnicas:  5. Não consome energia;  6. Dimensões: 187 x 137 x 90mm;  7. Duração do flash: 300 ms;  8. Sinalização de linha: pulso e tom;  9. Garantia mínima de 03 (três) meses. | Unidade | 100 |
| 0005 | **Bateria 3V**  1. 3 Volts;  2. CR 2032;  3. Lithium; | Unidade | 500 |
| 0006 | **Bateria para Nobreak 12v 17AH**  1. Container: Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade (UL94-V0);  2. Terminal: B1/B3-L;  3. Tensão de trabalho: 12 VDC (80 W);  4. Quantidade de células: 6  5. Capacidade de corrente: 17 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C;  6. Corrente máxima de descarga: 230 A (por 5 segundos);  7. Flutuação da tensão de carga: 13,5 ~ 13,8 VDC em 25° C;  8. Equalização e ciclo de serviço: 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C;  9. Auto descarga: 6 meses em 25 °C;  10. Resistência interna (aproximada): 16 mO;  11. Corrente máxima de carga: 5.1 A;  12. Dimensões: 7,3 / 17,7 / 16,6 cm (Prof / Larg / Alt);  13. Peso: 5.5 Kg.  10. Garantia de 1 (um) ano contra defeito da Fabricação. | Unidade | 12 |
| 0007 | **Bateria Selada 12v 7ah:**  1. Bateria VRLA Estacionária Recarregável;  2.Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas;  3.Voltagem 12V;  4.Capacidade Nominal 7AH/hora;  5.Dimensões(cm): 9,4cm x 6,5cm x 15,10cm ( Alt.x Larg.x Comp.);  6. Corrente Constante de Carga: a 25°C;  7. Carga Constante: 13.5V/13.8V;  8. Carga Eventual: 14.5V/15.0V;  9. Corrente Inicial de Carga: 2.16ª;  10. Garantia de 1 (um) ano contra defeito da Fabricação. | Unidade | 30 |
| 0008 | **Cabo de Energia para Computador e Impressora**  1. Tipo – Tripolar;  2. Corrente Máxima +- 10A;  3. Tensão: até 250v;  4. Comprimento do cabo: 1,50m +/- 10%;  5. Cabo Flexível tripolar # 0,75mm2 - NBR 13249;  6. Plugue fêmea tipo IEC ou macho tipo IEC. | Unidade | 100 |
| 0009 | **Cabo de Rede**  1.Rolo com 305 Metros;  2.Categoria: CAT.5e;  3.Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX;  4.Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000;  5.Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial anti-chamas;  6.Cor padrão: azul claro;  7.Capa externa: PVC na opção CMX;  8.Diâmetro nominal: 4,8mm. | Unidade | 60 |
| 0010 | **CABO HDMI**  1. Cabo Vídeo HDMI 19 Pin M/ HDMI 19 Pin M;  2. Comprimento mínimo: 2,00 m;  3. Conector banhado a ouro. | Unidade | 70 |
| 0011 | **Cabo HDMI V.2.0 10 Metros**  1. Cabo de áudio/vídeo digital de alta definição;  2. Suporta full HD 1920 x 1080p e quad full high definition 4096 x 2160p;  3. HDTV, Bluray, satélite, cabo, receivers, home theaters com 32 canais de som;  4. Conectores banhados a ouro fornecendo qualidade de conexão superior e proteção contra corrosão dos contatos;  5. Maior flexibilidade com o encapsulamento em PVC;  6. Melhor transferência de sinal com o uso de condutores de cobre totalmente livres do oxigênio;  7. Excelente qualidade de transferência de dados de vídeo e áudio, permitindo imagens vibrantes, definidas e com um áudio rico em detalhes;  8. Obedece aos critérios mais exigentes do padrão HDMI 2.0 suportando transmissão de dados Ethernet e transmissão Ultra HD 4K, construído com material de altíssima qualidade com conectores banhados a ouro;  9. Estrutura avançada de isolamento permite melhor proteção contra ruídos de EMI e RFI causados por equipamentos domésticos e eletrônicos;  10. Construído com condutores livres de oxigênio para uma melhor qualidade na transferência digital de dados;  11. Compatível com resoluções 4K (4096 x 2160 pixels);  12. Compatível com Smart TVs;  13. Compativél com proporção de cinema 21:9;  14. Suporte a transmissão Ethernet e 3D;  15. Atinge até 18Gbps de largura de banda;  16. Garantia mínima de 3(três) meses. | Unidade | 20 |
| 0012 | **Cabo HDMI V2.0 5 Metros**  1. Cabo de áudio/vídeo digital de alta definição;  2. Suporta full HD 1920 x 1080p e quad full high definition 4096 x 2160p;  3. HDTV, Bluray, satélite, cabo, receivers, home theaters;  4. Conectores banhados a ouro fornecendo qualidade de conexão superior e proteção contra corrosão dos contatos;  5. Maior flexibilidade com o encapsulamento em PVC;  6. Melhor transferência de sinal com o uso de condutores de cobre totalmente livres do oxigênio;  7. Excelente qualidade de transferência de dados de vídeo e áudio, permitindo imagens vibrantes, definidas e com um áudio rico em detalhes;  8. Obedece aos critérios mais exigentes do padrão HDMI 2.0 suportando transmissão de dados Ethernet e transmissão Ultra HD 4K, construído com material de altíssima qualidade com conectores banhados a ouro;  9. Estrutura avançada de isolamento permite melhor proteção contra ruídos de EMI e RFI causados por equipamentos domésticos e eletrônicos;  10. Construído com condutores livres de oxigênio para uma melhor qualidade na transferência digital de dados;  11. Compatível com resoluções 4K (4096 x 2160 pixels); 12. Compatível com Smart TVs;  13. Compativél com proporção de cinema 21:9;  14. Suporte a transmissão Ethernet e 3D;  15. Garantia mínima de 3(três) meses. | Unidade | 40 |
| 0013 | **Cabo USB 2.0 Blindado**  1. Cabo USB tipo AxB com Filtro High Speed;  2. 1 conector tipo A;  3. 1 conector tipo B com Filtro;  4. Possui Filtro para eliminação de interferências externas;  5. Comprimento: 3,0 metros;  6. Padrão: USB 2.0; | Unidade | 50 |
| 0014 | **Cabo VGA**  1. Comprimento mínimo: 1,5 metros;  2. Suporta monitores VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA;  3. Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas;  4.Filtro de ferrite em uma extremidade para melhorar o desempenho de sinal;  5.Evitando interferências.  6.Blindagem de alta densidade.  7.Conecta desktops e notebooks a projetores, monitores LCD e outros aparelhos com conexão VGA. | Unidade | 100 |
| 0015 | **Caixa de Som Amplificada (bluetooth,USB)**  1. Características: Bivolt; LEDs; Duração da bateria: 4 Horas; Recarregável; Frequência: 60Hz / 50Hz; Alças para transportes; Rádio FM; Autofalante de 12; Encaixe para tripé; Bluetooth; Equalizador; Rodinhas para transporte;  2. Potência mínima: 290W RMS;  3. Entradas: AUX/CARD/USB; Microfone; Instrumento;  4. Funções: POWER X, karaokê, gravar;  5. Garantia mínima de 1 (um) ano; | Unidade | 5 |
| 0016 | **Cartão de Memória 32GB Classe 10 com Adaptador SD**  1. Cartão de memória micro SDXC, classe de velocidade 10, capacidade de armazenamento UHS Classe I, velocidade de leitura 80 MB/s Máximo, com um adaptador de cartão SD para compatibilidade com dispositivos habilitados para SD.  2. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0017 | **Case Externo Para Hd 3.5´´**  1. Material: Alumínio;  2. Base de apoio removível;  3. Interface externa USB 3.0;  4. Interface interna USB tipo B;  5. Suporta HDD SATA 3.5", de até 4TB;  6. Velocidade de transferência de até 5 Gbps;  7. LED indicador de utilização;  8. Tecnologia Plug &, Play;  9. Portátil, design conveniente e fácil de usar;  10. Acessórios: Manual, Cabo USB 3.0, Fonte de alimentação, cabo de alimentação, base de apoio;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 5 |
| 0018 | **Computador Completo:**  **1. Processador**    Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.  Processamento gráfico integrado ao processador.  4 núcleos reais mínima  8 threads mínimo  6MB cache  Pontuação mínima de desempenho no cpubencmark 8800 pontos <https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>  Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da cpu  Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja ope- rando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambi- ente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).  Suporte aes (advanced encryption standard) para criptografia de dados, ou superior  O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.  **2. Memória ram**  Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 8GB DDR4 2666MHZ  4 Slots mínimo para expansão  Expansão de memória mínima a 128GB DDR4 2666MHZ  **3. Armazenamento**  Unidade de armazenamento de estado sólido ssd (solid state drive) interna, com tecnologia mlc ou tlc.  Capacidade nominal de armazenamento em ssd 256 gb pcie nvme m.2 ou superior  **4. Placa mãe**  Placa mãe do mesmo fabricante não sendo aceito placa mãe em regime oem, ou de usuário doméstico.  A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória ram, interface de vídeo e unidade de armazenamento.  Suporte ao módulo de plataforma confiável (tpm), versão 2.0 ou superior.  Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador ins- talado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.  Suporte a boot por dispositivo conectado à porta usb (exemplo: pendrive) e pela rede.  Suporte aos padrões de gerenciamento wmi (windows management instrumentation)  **5. BIOS**  BIOS do mesmo fabricante do equipamento ofertado, o fabricante do equipamento ofertado deverá comprovar ser membro da unified extensible firmware interface (uefi), para comprovação técnica que o bios atende e está em conformidade com as especificações exigidas na uefi versão 2.6, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: [http://www.uefi.org/members](HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS), onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar como ''promoter'' ou “contributors”;  Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do bios; suportar boot por dispositivos usb e por rede;  Possuir suporte ao recurso wol (wake-on-lan) e pxe (pre-boot exe- cution enviroment), de forma que permita ligar a máquina e realizar o boot via rede, mesmo com o equipamento desligado;  Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria bios (número do patrimônio e número de série);  Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função f1...f12, deverá apresentar no mínimo versão de bios, número de série do equipamento, realizar testes de vídeo, módulos de memória ram ( teste básico ou estendido ), dispositivo de armazenamento (hdd ou ssd), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia; armazenamento de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não-volátil, com extensão mínima de seis dígitos, recuperável por snmp; deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 baseado em padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução da mesma.  Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;  Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces usb (individualmente).  Deverá possuir senha de proteção para o acesso ao setup e ao hd do equipamento.  **6. Sistema operacional**  Possuir instalado e licenciado o sistema operacional microsoft® windows 10 professional 64 bits, para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem  O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.  **7. Controladora de vídeo**  Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 2gb  Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 hz e suporte a todas  As resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (windows 10 64 bits)  Suporte aos padrões opengl 4.5 e directx 12, ou versões superiores suporte para utilização de até 3 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.  **8. Teclado**  Possuir teclado padrão abnt-2 com ajuste de inclinação e cone- xão usb, integralmente compatível com o computador ofertado.  A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado  **9. Mouse**  Possuir mouse com tecnologia óptica ou laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão usb, compatível com o computador ofertado.  Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.  Resolução mínima de 800 dpi;    **10. Gabinete**  Volume máximo do gabinete 8,2 litros do tipo sff (small form factor).  O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arrestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.  Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferra- mentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo m2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados ou outro padrão do fabricante).  Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.  Possuir ventilação nas partes frontal e traseira – não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral.  Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.  Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.  Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, in- terno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios mp3, wma, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando  Da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.  Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada ca 110/220v a 50-60 hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 85% (comprovado pelo site 80 plus), categoria mínima bronze.  Apresentar baixo nível de ruído, conforme a nbr 10152 ou iso7799:1999.  Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.  Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.  Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura).  **11. Monitor de vídeo**  Possuir monitor de vídeo com tecnologia led (led orgânico ou lcd iluminada por led). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.  Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle osd para configuração do monitor (em português ou inglês).  Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (windows 10 64 bits).  Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (hdmi ou displayport), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo.  Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)  Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224vac e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão nbr14.136.  O monitor deverá possuir certificação epeat (eletronic product environmental assessment tool) ou certificação energystar 5.0 ou rótulo ecológico de acordo com as normas brasileiras abnt nbr iso 14020 e abnt nbr iso 14024 ou equivalentes ou superiores, no mínimo.  O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.  Para fins de garantia o monitor deverá possuir a mesma marca do gabinete.  **12. Características gerais**  Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis  Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo contratante, mediante nova homologação.  Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).  O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.  Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.  **13. Certificações**  Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.  Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenilpolibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada pela diretiva da comunidade econômica européia restriction of certain hazardous substances rohs (in nº 1/2010 - secretaria de logística e tecnologia da informação (slti) do ministério do planejamento, orçamento e gestão);  Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma iec 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo inmetro ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.  Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendi- mento à lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nºs 31 a 33 da lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos artigos de nºs 13 a 18 do decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à logística reversa.  Ser membro do rba (responsible business alliance), comprovado através do site: [http://www.responsiblebusiness.org/about/members/](HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/);  O fabricante do microcomputador deve possuir certificado ohsas 18001, ou certificado equivalente, para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (sgsso) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro;  O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001;  Possuir certificação ubuntu 20.04 lts, comprovada <https://certification.ubuntu.com/desktop>  Possuir certificação epeat mínima silver, a ser comprovado no site [www.epeat.net](http://WWW.EPEAT.NET) ou abnt compatível.  O equipamento e todos os seus periféricos devem ser novos (sem uso anterior), não sendo aceito equipamento e periféricos em final de vida (end-of-life) e equipamento e periféricos em fim de venda (endof-sale)  Em atendimento às diretrizes da lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. Miscelânea: condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor; estar em linha de produção na data da assinatura do contrato;  **14. Garantia**  Os equipamentos deverão possuir no mínimo garantia pelo período de 36(trinta e seis) meses onsite.  A garantia e todos os serviços associados no reparo e solução, devem ser dados pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou declaração do fabricante que comprove a existência desse tipo de vínculo; | Unidade | 500 |
| 0019 | **Conector Rj45**  1. Pacote com 100 unidades de RJ45;  2. Categoria 5 de 1ª linha;  3.Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);  4.Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5;  5.Contatos Adequados para Conectorização de Condutores Sólidos ou Flexíveis;  6.Cor: Transparente;  7.Tipo de conector: RJ-45;  8.Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E;  9.Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG;  10.Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27 μm) de ouro e 100 μin  (2,54μm) de níquel;  11. Material do corpo do produto: Termoplástico de Alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;  12. Padrão de montagem: T568A e T568B. | Unidade | 100 |
| 0020 | **Disco Rígido (HD) 1 TB**  1. Capacidade mínima: 1 TB;  2. Interface: SATA III 6.0Gb/s;  3. Bytes por Setor: 512;  4. Padrão de Leitura / Gravação: 16;  5. Tempo de Escrita mínima: média de 10.0 ms;  6. Tempo de Procura mínima: média de 8.5 ms;  7. Latência mínima: média de 4.16 ms;  8. Tamanho do Cache mínimo (Buffer): 64 MB;  9. Velocidade dos Discos: 7,200 RPM;  10.Formato: 3,5 INCH;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0021 | **Disco Rígido (HD) 3 TB**  1.Capacidade mínima: 3 TB;  2.Interface: SATA III 6.0Gb/s;  3.Bytes por Setor: 512;  4.Padrão de Leitura / Gravação: 16;  5.Tempo de Escrita mínima: média de 10.0 ms;  6.Tempo de Procura mínima: média de 8.5 ms;  7.Latência mínima: média de 4.16 ms;  8.Tamanho do Cache mínimo (Buffer): 256 MB;  9.Velocidade dos Discos: 7,200 RPM;  10.Formato: 3,5 INCH;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 30 |
| 0022 | **Estabilizador 300 Va**  1. Microprocessador com 6 estágios de regulação;  2. Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;  3. Filtro de linha integrado;  4. LED no painel frontal: indica quando a rede elétrica está dentro da faixa normal de operação do estabilizador;  5. Botão liga/desliga temporizado com proteção contra desligamento acidental;  6. Porta-fusível externo com fusível adicional;  4. Mínimo de 4 Tomadas de saída.  5.Construído em plástico antichama e de alto impacto;  6. Modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~  7. Cabo de extensão de no mínimo 1 metro;  8. Garantia mínima de 1 ano. | Unidade | 150 |
| 0023 | **Ferro De Soldar Profissional Sc-60 Com Suporte**  1. Produto certificado pelo INMETRO;  2. Menor consumo de energia;  3. Aquecimento rápido;  4. Potência de consumo: 50W;  5. Temperatura máxima: 510°C;  6. Acompanha suporte para ferro;  7. Conjunto de resistência e tubo metálico substituível  8. Resistência de mica;  9. Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio;  10. Comprimento: 210mm;  11. Garantia mínima de 3 (três) meses. | Unidade | 5 |
| 0024 | **Filtro de linha:**  1. Número de tomadas: mínimo 05;  2. Bi - Volt;  3. Proteção Contra Sobretensão;  4. Proteção Contra Sobrecorrente;  5. LED Indicador;  6. Chave Liga - Desliga;  7. Suporte para Fixação;  8. Cabo de extensão de no mínimo 1 metro;  9. Tensão 127 V / 220 V;  10.Corrente Nominal 127 V = 6,8 A E 220 V = 3,4 A;  11. Potência 750 W (mínimo);  12. Porta-fusível externo com fusível adicional.  16. Garantia mínima: 03 (três) meses. | Unidade | 500 |
| 0025 | **Fone de ouvido tipo headset c/ microfone**  1. Possuir controle de volume;  2. Possuir conexão USB 2.0;  3. Possuir cabo com, no mínimo, 1,5m (um vírgula cinco metros);  4. Deverá possuir a cor preta;  5. Deverá ser biauricular;  6. O fone deverá possuir revestimento com almofada;  7. Deverá possuir alça para uso sobre a cabeça;  8. Deverá possuir haste flexível para ajuste de microfone;  9. Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7, 8 e 10 ou superior;  10. Garantia de 90 (noventa) dias, conforme inciso II do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor). | Unidade | 50 |
| 0026 | **Fonte De Alimentação – ATX 350 W**  1. Potência: 350 Watts;  2. Ventiladores:12cm;  3. Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C;  4. Padrão ATX: 12V 2.0;  5. Eficiência mínima: 70%;  6. Entrada AC com chaveamento manual: 115V / 230V 60Hz;  7. Chave Liga/Desliga;  8. MTBF de 100.000 horas a 25°C;  9. Proteções internas contra Curtocircuito (SCP), Sobretensão (OVP), Subtensão (UVP) e Sobrecarga de Potência (OPP);  10. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~  11. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 500 |
| 0027 | **Fonte De Alimentação – ATX 400 W Real**  1. Potência Real mínima: 400W;  2. Pinos:1x Placa-mãe 20+4 / 1x CPU 4+4 / 1x PCIe / 6x Sata / 3x Pata;  3. Tensão Entrada:115~230VAC 6-3A 47~63Hz;  4. Tensão Saída:+3.3V / +5V / +12V / -12V / 5VSB;  5. Corrente:20A / 20A / 30A / 0.4A / 2.5A;  6. Ventiladores:12cm;  7. Dimensões:150 x 86 x 140mm;  8. Compatível com ATX12V Ver.2.3;  9. PFC Ativo;  10. Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte;  11. 80 Plus White ou superior;  12. Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP;  13. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~  14. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 100 |
| 0028 | **Fusível de Vidro 5x20 10A**  1. Ação Rápida (F);  2. Diâmetro X Comprimento: 5X20mm;  3. Capacidade: 10A;  4. Tensão: 250V. | Unidade | 100 |
| 0029 | **HD Externo Portátil 1 TB**  1. Modelo: Portátil;  2. Interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0);  3. Forma: 2,5 polegadas;  4. Capacidade: 1TB;  5.Taxa de transferência de dados: Até 480 Mb/seg no modo USB 2.0 e até 5 Gb/seg no modo USB 3.0;  6.Temperatura operacional: 5°C a 40 °C;  7.Temperatura não-operacional: -20°C a 65°C;  8.Cabo USB 3.0;  9. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 70 |
| 0030 | **Impressora Térmica, Não Fiscal, USB, Guilhotina**  1. Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas;  2. Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi;  3. Velocidade de impressão: 200 mm/s (textos e gráficos);  4. Dimensões: 14 cm x 19,2 cm x 13,7 cm;  5. Cor do estojo: Preta;  6. Espessura: Máxima 75μm | Mínima 53μm;  7. Dimensões da mídia: 80 mm: 79,5 mm ± 0,5 mm x 83 mm diâmetro;  8. Conectividade padrão: USB + Serial;  9. Confiabilidade: MTBF 360.000 horas; MCBF 60.000.000 linhas; Guilhotina: 1,5 milhão de cortes; Mecanismo: 15 milhões de linhas; Cabeça de impressão: 100 km;  10. Função D.K.D. (gaveta): 2 drivers (controladores);  11. Voltagem nominal: 100 V - 230 V AC, 50/60 Hz;  12. Consumo de energia: Standby (modo de espera) aprox. 0,96 W; Impressão aprox. 28,7 W;  13. Corrente nominal: Aprox. 1,0 A;  14. Fonte de energia: Interna (cabo de energia incluso);  15. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 10 |
| 0031 | **Keystone RJ45 CAT5e**  1. Tamanho compacto em termoplástico de alto impacto;  2. Deve acompanhar ícones coloridos de identificação para voz e/ou dados;  3. Deve atender às exigências dos padrões EIA/TIA 568;  4. Placa de circuito impresso de alta tecnologia feitas com material FR4 rated e soldas em composto de bronze, estanho e chumbo;  5. Conectores IDC em plástico com contatos em bronze fosfórico nos padrões 568A e 568B simultâneos;  6. Contatos com 3 camadas: 50 mícrons de ouro sobre 100 mícrons de prata sobre a base de bronze fosfóricon;  7. UL aprovado. | Unidade | 200 |
| 0032 | **Memória 2gb Ddr2 800 Mhz**  1. Módulo / chip: PC2-6400 / DDR2-800  2. Formato: DIMM  3. Capacidade: 2 GB  4.Consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V  5. Frequência: 800 MHz  6. Latência: CL6  7. Quantidade de pinos: 240  8.Temperatura de Operação: 0 a 60 graus C°;  10. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0033 | **Memória 4gb DDR3 1333 Mhz**  1. Módulo / chip: PC3-10600 / DDR3-1333;  2. Formato: DIMM;  3. ECC: Sim;  4. Capacidade: 4GB;  5. Consumo: Vdd: 1.5V ± 0.1V;  6. Frequência: 1333 MHz;  7. Latência: CL9 (9-9-9);  8. Quantidade de pinos: 240;  9. Temperatura de Operação: 0 a 60 graus C°;  10. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 110 |
| 0034 | **Memória 8GB DDR4 2666 MHz**  1. Formato: UDIMM;  2. Pinos: 288;  3. XMP-Ready;  4. Plug & Play;  5. Velocidades mínima 2666MHz;  6. Latências CAS: 16;  7. Voltagem: 1.2V;  8. Capacidades de módulo: 8GB;  9. Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm;  10. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 102 |
| 0035 | **Microfone profissional**  1. Microfone profissional com cabo de 5 metros;  2. Cabo com conector P10 e XLR 3 pinos;  3. Suporte para pedestal;  4. Chave ON/OFF;  5. Impedância de 600 Ohms;  6. Resposta Frequência de 70Hz a 12 Khz;  7. Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa), do Tipo Diagrama Polar Unidirecional Cardióide;  8. Corpo metálico com pintura eletrostática;  9. Globo em aço com pintura eletrostática;  10. Cápsula dinâmica com imã de neodímio;  11. Filtro pop montado internamente no globo;  12. Garantia mínima de 3 (três) meses; | Unidade | 5 |
| 0036 | **Mini Rack Padrão 19" 3u X 350mm**  1. Altura Externa............... 170mm;  2. Largura Externa.............500mm;  3. Profundidade Externa....350mm;  4. Estruturas confeccionadas em aço soldado;  5. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior;  6. Venezianas de ventilação lateral;  7. Furação traseira com 2 pontos de fixação;  8. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico;  9. Chave de Segredo único;  10. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis;  11. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. | Unidade | 20 |
| 0037 | **Mini Rack Parede 19'' 6u X 470mm**  1. Altura Externa............... 330mm;  2. Altura Interna.................06U (266mm);  3. Largura Externa.............570mm;  4. Largura Interna..............19” (482mm);  5. Profundidade Externa....470mm;  6. Profundidade Interna.....450mm;  7. Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020;  8. Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo;  9. Porta com armação de aço com visor em acrílico;  10. Laterais removíveis, com aletas de ventilação e fecho rápido;  11. Base Inferior com abertura para passagem de cabos;  12. Teto com abertura para passagem de cabos;  13. Teto com abertura para ventilação forçada;  14. Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm;  15. Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade;  16. Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola;  17. Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó. | Unidade | 15 |
| 0038 | **Monitor**  1. Monitor LED de no mínimo 21,5 polegadas; 2. Possuir conexão VGA e HDMI; 3. Contraste mínimo 1000:1; 4. Brilho: 250 nits (cd/m²); 5. Refresh rate mínimo: 5ms; 6. Possuir regulagem de altura; 7. Resolução mínima 1920 x 1080 @ 60Hz.  8. deve acompanhar cabo VGA e HDMI; 9.Garantia mínima: 01 (um) ano. | Unidade | 350 |
| 0039 | **Mouse óptico USB**  1. Equipamentos compatíveis: com entrada USB;  2. Óptico: com 3 botões;  3. Roda de rolagem: 1 scroll;  4. Plug and play;  5. Interface: USB;  6. Alimentação: USB;  7. Resolução mínima: 1000dpi;  8. Cor: Preto;  9. Cabo de extensão de no mínimo 1,5 metros;  10.Sistema Operacional: Windows; Vista/XP/2000/Me/98/95;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 500 |
| 0040 | **Nobreak 1200 VA bivolt**  1. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;  2. Filtro de linha;  3. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  4. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);  5. DC Start;  6. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;  7. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;  8. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;  9. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;  10. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento;  12. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;  13. Porta fusível externo com unidade reserva;  14. Número de tomadas na saída: mínimo 6;  15. Garantia mínima: 1 (um) ano. | Unidade | 30 |
| 0041 | **Nobreak 2200 VA:**  1. Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v;  2. Tensão Saída: 115v;  3. Quantidade Baterias Internas: 2;  4. Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM;  5. Engate para Bateria Externa;  6. Módulo Bateria Externa Compatível: PN 62251 e 62274;  7. Gerenciável;  8. Número de Tomadas: 10;  9. Potência VA: 2200 VA;  10. Fator de Potência: 0,62;  11. Nobreak Interativo com regulação on-line.  12. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;  13. 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Exceto no modelo monovolt que possui 14. 10 tomadas 10A;  15. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  16. Filtro de linha;  17. Fisível rearmável; 18. Garantia mínima: 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0042 | **Nobreak 600 VA bivolt**  1. Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;  2. Filtro de linha;  3. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;  4. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);  5. DC Start;  6. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;  7. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;  8. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;  9. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;  10. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento;  12. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;  13. Porta fusível externo com unidade reserva;  14. Número de tomadas na saída: mínimo 4;  15. Garantia mínima: 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0043 | **Notebook:**  **1. Placa Mãe (Mother Board)**  Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante da Desktop ofertada, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.  Possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4, sendo aceito uma memória soldada na placa mãe e outra livre  Deverá suportar a expansão de memória para no mínimo 16GB, DDR4 de 2133 MHz, ou superior;  **2. BIOS**  Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;  O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.  Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;  Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;  Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;  Permitir senhas de setup para power on e administrador;  Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;  Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;  Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;  **3. Processador**  Atingir índice de, no mínimo, 7.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark  CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php;  O modelo de processador ofertado deverá estar me linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;  Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.  **4. Memória RAM (Randon Acess Memory)**  Memória RAM tipo DDR4 – 2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes,  **5. Controladora de Vídeo**  Interface controladora de vídeo integrada ao processador com pelo menos 1 GB de alocação dinâmica de memória de vídeo.  **6. Interfaces**  Controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, auto sense, full-duplex, plug and play, com conector padrão RJ-45;  Controladora de som com conectores para entrada e saída de áudio;  No mínimo 3 (três) interfaces USB, sendo no mínimo 1 (uma) USB 3.0 ou superior, instaladas no próprio gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;  **7. Unidades de Disco**  Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido SSD interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 256 Gb, interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s;  **8. Teclado**  Teclado alfanumérico, padrão ABNT2 com suporte a derramamento de líquidos;  **9. Mouse**  Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados.  **10. Tela**    A tela deve possuir tamanho de tela de no mínimo 14 polegadas;  Deverá possuir proporção de 16:9 ou Widescreen;  Deverá ser do tipo LED ou LCD com tratamento antirreflexo;  Deve suportar resolução mínima de 1920x1080 pixels;  **11. Fonte de Alimentação**  Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;  Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136;  **12. Segurança**  O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “Security lock” ou "Kesington lock";  **13. Softwares**  O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro (X64), ou superior, em português do Brasil, com sua licença para uso na modalidade OEM;  O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;  O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;  **14. Garantia e Suporte Técnico**  Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, na modalidade 8x5, com tempo de resposta e solução em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.  A garantia e todos os serviços associados no reparo e solução, devem ser dados pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou declaração do fabricante que comprove a existência desse tipo de vínculo;  **15. Certificações**  Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.  Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenilpolibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada pela diretiva da comunidade econômica européia restriction of certain hazardous substances rohs (in nº 1/2010 - secretaria de logística e tecnologia da informação (slti) do ministério do planejamento, orçamento e gestão);  Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendi- mento à lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nºs 31 a 33 da lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos artigos de nºs 13 a 18 do decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à logística reversa.  Ser membro do rba (responsible business alliance), comprovado através do site: [http://www.responsiblebusiness.org/about/members/](HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/);  O fabricante do microcomputador deve possuir certificado ohsas 18001, ou certificado equivalente, para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (sgsso) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro;  O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001;  Possuir certificação epeat mínima silver, a ser comprovado no site [www.epeat.net](http://WWW.EPEAT.NET) ou abnt compatível.  O equipamento e todos os seus periféricos devem ser novos (sem uso anterior), não sendo aceito equipamento e periféricos em final de vida (end-of-life) e equipamento e periféricos em fim de venda (endof-sale)  Em atendimento às diretrizes da lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. Miscelânea: condição de novo: deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, cpus, hdds e ssds, memória ram e monitor; estar em linha de produção na data da assinatura do contrato; | Unidade | 50 |
| 0044 | **Pasta Térmica Bisnaga 50g**  1. Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm);  2. Consistência NLGI: 2 ou 3;  3. Exudação: 0,4 %;  4. Componente Básico: Silicone modificado  5. Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991);  6. Cor: Branca;  7. Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL. | Unidade | 10 |
| 0045 | **Pen Drive 32 GB**  1. Capacidade: 32 GB  2. Interface: USB 3.0 (retro compatível com a USB 2.0);  3. Porta: Porta USB Tipo A;  4. Fonte de energia: USB bus power (sem necessidade de fonte de energia externa);  5. Plug & Play;  6. Dispositivos compatíveis;  7. Computadores equipados com porta USB Tipo A e Sistema Operacional Windows;  8. Macintosh equipado com porta USB Tipo A Sistemas Operacionais compatíveis;  9. Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3 ou superior);  10.Mac OS X 10.1-10.7;  11. Garantia mínima de 03 (três) meses. | Unidade | 200 |
| 0046 | **Placa de Rede PCI Wireless 300 mbps**  1. Interface: 32-bit PCI;  2. Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA);  3. Ganho de Antena: 2x2dBi;  4. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;  5. Frequência: 2.400-2.4835GHz;  6. Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps / 11g: Até 54Mbps / 11b: Até 11Mbps;  7. Sensibilidade de Recepção 270M: -68dBm@10% PER / 130M: -68dBm@10% PER / 108M: -68dBm@10% PER / 54M: -68dBm@10% PER / 11M: -85dBm@8% PER / 6M: -88dBm@10% PER / 1M: -90dBm@8% PER;  8. Potência de Transmissão: <20dBm;  9. Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura;  10. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK;  11. Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;  12. Certificação: CE, FCC, RoHS;  13. Garantia mínima de 01 (um) ano. | Unidade | 110 |
| 0047 | **Placa de Vídeo PCI Express**  1. Interface: PCI-E 3.0 x 16;  2. Chipset: GPU: GeForce® GTX 1050 Ti; Base Clock: OC Mode: 1341MHz / Gaming Mode: 1316MHz; Boost Clock: OC Mode: 1455MHz / Gaming Mode: 1430MHz;  3. Memória: Clock efetivo: 7008 MHz; Tamanho: 4GB; Interface: 128 bit; Tipo: GDDR5;  4. API 3D: DirectX 12; OpenGL 4.5;  5. Portas: 1 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz); 1 x DisplayPort (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz); 1 x Dual-link DVI-D;  6. Geral: Resolução Máxima: 7680x4320; Requisitos do sistema: Alimentação mínima 300W; Fator de Forma: ATX; Mult-View: 3; Dimensões: 36 x 191 x 111 mm;  7. Conteúdo da embalagem: 01 Placa de Video VGA GigaByte; 01 Drive de instação; Guia do usuário;  8. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 20 |
| 0048 | **Rack Parede 19'' 8u X 470mm**  1. Altura Externa............... 420mm;  2. Largura Externa.............540mm;  3. Profundidade Externa....470mm;  4. Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm);  5. Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm);  6. Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) ;  7. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola;  8. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal;  9. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos;  10. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede;  11. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves;  12. O produto é pintado em epóxi-pó PRETO. | Unidade | 10 |
| 0049 | **Retroprojetor**  1. Tipo de projetor: VGA(640 x 480) ~ WUXGA\_RB(1920 x 1200);  2. Luminosidade Padrão: 3300 Lumens;  3. Vida útil da lâmpada: 5000 / 10000 / 10000 / 15000 horas (Normal / SmartEco / Lamp save mode);  4. Tecnologia: Compatível com 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p.  DLP;  5. Tamanho da Imagem: 60"~300" Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis).  6. Contraste: 15.000:1;  7. Tipo de Lente: F=2.46-2.66, f=21.8-25.6;  8. Zoom: 1.2x;  9. Frequência: Horizontal - 15K-102KHz, Vertical - 23-120Hz;  10. Sistema de cor: PAL / NTSC / SECAM;  11. Nível de ruído: 32/29 dBA (Normal / Modo Econômico);  12. Voltagem: Bivolt;  13. Consumo aproximado de energia: 260W(Max), 252W(Normal), 211W(Eco), Standby <0.5W;  14. Voltagem da lâmpada: UHP 203W;  15. Compensação Projetada (offset): Vertical: 106%±2.5%;  16. Suporte e Compatibilidade 3D: Frame Sequential: Até 60Hz 720p; Frame Packing: Até 24 Hz 1080p; Side by Side: Até 24Hz 1080p; Top Bottom: Até 60Hz 1080p.  17. Idiomas: Árabe / Búlgaro / Croata / Tcheco / Dinamarquês / Holandês / Inglês / Finlandês / Francês / Alemão / Grego / Hindi / Húngaro / Italiano / Indonésio / Japonês / Coreano / Norueguês / Polonês / Português / Romeno / Russo / Chinês Simplificado / Espanhol / Sueco / Turco / Tailandês / Chinês Tradicional (28 Idiomas);  18. Máxima: 1920 x 1200 VGA(640 x 480) ~ WUXGA\_RB(1920 x 1200);  19. Conexões: VGA in (D-sub 15pinos) x2 \*integrado com vídeo componente HDMI x2 Monitor out x 1 Vídeo Composto in (RCA) x 1 S-Video in x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto Falante 2W x 1 USB (Tipo Mini B) x 1 RS232 (DB-9pinos) x 1 IR Receiver x1 (Frontal);  20. Peso aproximado: 2,38 kg;  21. Dimensões aproximadas: Largura 33,24 cm; Altura 9,9 cm; Profundidade 24,13 cm.  22. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 10 |
| 0050 | **Roteador routeboard RB CRS125-24G-1S-RM**  1. Frequência nominal da CPU: 600 MHz; 2. SFP DDMI: Sim; 3. Núcleos da CPU: 1;  4. Arquitetura: MIPS-BE; 5. Tamanho de RAM: 128 MB; 6. Portas Ethernet 10/100; 7. Portas Ethernet 10/100/1000: 24; 8. Slots MiniPCI: 0; 9. Slot MiniPCI-e: 0; 10. Modelo de chip Wireless: Nenhum; 11. Número de portas USB: 1; 12. Power Jack: 1 13. PoE in: Sim; 14. Monitor de Tensão: Sim; 15. Monitor de temperatura PCB: Sim; 16. Monitor de temperatura da CPU: Não; 17. Sistema Operacional: RouterOS; 18. Temperatura de funcionamento: -35C a + 65C testado; 19. Nível de licença: 5; 20. Ganho da antena DBI: Não; 21. Monitor de Corrente: Não; 22. CPU: AR9344-DC3A-R; 23. Consumo máximo de energia: 15 W; 24. Portas SFP: 1; 25. Portas SFP +: 0; 26. Tipo de slot USB: tipo microUSB AB; 27. Número de cadeias: 0; 28. Porta serial: RJ45;  29. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 5 |
| 0051 | **Roteador Routerboard RB760iGS**  1. Processador: MT7621A de 880 MHz, dual core e 4 Threads;  2. Memória RAM: 256 MB;  3. Armazenamento: 16 MB;  4. Portas LAN: 5x Gigabit Ethernet (10/100/1000);  5. Conexões: 1 Portas SFP; 1 Porta USB; 1 Slote micros;  6. Sistema: Router OS;  7. Router OS licença: Nível 4;  8. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0052 | **Roteador WIFI**  1. 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps;  2. Botões: Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi;  3. Fonte de Alimentação: 12V / 1A;  4. Dimensões (L X C X A): 9,1 × 5,7 × 1,4 pol (230 × 144 × 35 mm);  5. 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna;  6. Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz;  7. Frequência: 2.4GHz e 5GHz;  8.Funções Wireless: Habilitar / Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless;  9. Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;  10. 5 GHz: até 867 Mbps;  11. 2,4 GHz: até 300 Mbps;  12. Sensibilidade de Recepção: 5 GHz: 11a 6Mbps: -93dBm ~ 11a 54Mbps: -78dBm ~ 11ac HT20mcs8: 69dBm; 11ac HT40mcs9: -65dBm - 11ac HT80 mcs9: -62 dBm;  13. Sensibilidade de Recepção: 2,4 GHz: - 11g 54 Mbps: -78dBm - 11n HT20 mcs7: -74dBm - 11n HT40 mcs7: -71dbm;  14. Potência de Transmissão: - CE EIRP: <20dBm (2,4 GHz); <23dBm (5GHz) - FCC: <30dBm (2,4 GHz e 5 GHz) ;  15. Software: Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP (Acesso Duplo), L2TP (Dual Access), BigPond;  - Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto;  - DHCP: Servidor, lista de clientes DHCP, reserva de endereço;  - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Port Triggering, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico DynDns, NO-IP  - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, White List, Black List;  - Firewall: DoS, SPI Firewall, IP e vinculação de endereço MAC;  - Protocolos: IPv4, IPv6;  - Rede de Visitantes: Rede para convidados de 2,4 GHz, rede para convidados de 5 GHz;  - Servidor VPN: OpenVPN, VPN PPTP;  16. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 100 |
| 0053 | **Servidor avançado:**  1. Configuração de chassi: 8 portas 3.5 SAS/SATA com até 8 discos rígidos com unidade de conector automático (Hot Plug);  2. Processador: Socket FCLGA3647 6 núcleos 6 Threads frequência mínima de 1.9 Ghz cache de no mínimo 8.25 MB;  3. Memória: RDIMM de frequência mínima de 2666 MT/s dois pentes de 8Gb;  4. Controlador RAID PERC H330;  5. Dois discos rígidos de 1TB SATA 3.5 de 7200 RPM e 6Gbit/s com unidade de conector automático (Hot plug); *6. Gerenciamento de sistemas incorporado IDRAC 9 Enterprise;**7. Interface de Rede dupla integrada 10Gb;* 8. Drive óptico DVD ROM, SATA, interna;  9. Fonte de Alimentação: Duas fontes de alimentação redundantes com conector automático (1+1), 495W; *10. Cabos de alimentação: dois cabos NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2 metros, Brazil Power Cord;* 11. Windows Server® 2019 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem mídia, sem CAL, vários idiomas, devidamente licenciado;  12. Garantia de 3 anos com assistência técnica no local após diagnostico remoto por telefone;  13. Modelo de referência PowerEdge T640. | Unidade | 5 |
| 0054 | **Servidor básico:**  1. Configuração de chassi: 8 portas 3.5 SAS/SATA com até 8 discos rígidos com unidade de conector automático (Hot Plug);  2. Processador: Socket FCLGA1151 4 núcleos 8 Threads frequência mínima de 3.8 Ghz cache de no mínimo 8 MB, turbo (71W);  3. Memória: UDIMM DDR4 ECC a 2666 MT/s no mínimo um pente de 8Gb;  4. Controlador RAID PERC H330;  5. SSD SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido de 3,5"); *6. Gerenciamento de sistemas incorporado IDRAC 9 Express;**7. Interface de Rede: Duas portas 1Gbits Integradas;* 8. Drive óptico DVD ROM, SATA, interna;  9. Uma fonte de alimentação com conector automático (1 + 0), 495 W; *10. Cabos de alimentação: dois cabos NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2 metros, Brazil Power Cord;* 11. Sem sistema Operacional;  12. Garantia de 1 anos com assistência técnica no local após diagnostico remoto por telefone;  13. Modelo de referência PowerEdge T340. | Unidade | 10 |
| 0055 | **Servidor de Armazenamento (Storage NAS)**  1. Processador: No mínimo Intel® Celeron® 2.41GHz dual-core;  2. Memória: 1GB DDR3L RAM;  3. Slots de Memória Disponíveis: 2 (expansível até 8GB);  4. Discos Rígidos: 4 discos de 3 TB Surveillance 7200 RPM - Total de 12 TB;  5. Bandejas p/ Discos: no mínimo 4 x baias para discos Hot-swappable;  6. Rede: 2 x portas Gigabit RJ-45 Ethernet;  7. Indicadores de LED: Status, LAN, USB, HDD 1 - 4;  8. Portas USB: 2 x USB3.0 port (Frontal:1, Traseira:1) / 2 x USB2.0 port (Traseira:2) com suporte para impressoras USB, pen-drives e No-Break UPS SNMP USB;  9. Portas HDMI: 01;  10. Botões:Power/Status, USB One-Touch-Backup, reset;  11. Alarme sonoro: Sistema sonoro de aviso para não conformidades;  12. Tipo de Gabinete: Torre (Desktop);  13. Ventilador :1 x ventilador (12 cm, 12V DC)  Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação Externa, 90W, 100-240V;  14. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 6 |
| 0056 | **SSD 120**  1. Capacidade: 120 GB;  2. Interface: SATA III 6Gb s;  3. Fator de forma: 2.5” 7mm;  4. Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;  5. Velocidade de Gravação mínima: 320MB/s;  6. Potência ativa média: 80 mW;  7. Máx Leitura de operação: 2,800 mW;  8. Máx Escrita de operação: 2,800 mW;  9. Slumber: 30 mW;  10. DEVSLP: 10 mW;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 200 |
| 0057 | **SSD 240**  1. Capacidade: 240 GB;  2. Interface: SATA III 6Gb s;  3. Fator de forma: 2.5” 7mm;  4. Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;  5. Velocidade de Gravação mínima: 320MB/s;  6. Potência ativa média: 80 mW;  7. Máx Leitura de operação: 2,800 mW;  8. Máx Escrita de operação: 2,800 mW;  9. Slumber: 30 mW;  10. DEVSLP: 10 mW;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 100 |
| 0058 | **SSD 480**  1. Capacidade: 480 GB;  2. Interface: SATA III 6Gb s;  3. Fator de forma: 2.5” 7mm;  4. Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;  5. Velocidade de Gravação mínima: 320MB/s;  6. Potência ativa média: 80 mW;  7. Máx Leitura de operação: 2,800 mW;  8. Máx Escrita de operação: 2,800 mW;  9. Slumber: 30 mW;  10. DEVSLP: 10 mW;  11. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0059 | **Suporte para CPU com rodas**  1. Utilização versátil;  2. Compatível com gabinetes At e ATX;  3. Base plástica com rodízios;  4. Permite ajuste para diferentes tamanhos;  5. Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm;  6. Facilita instalação e movimentação da CPU;  7. Plástico resistente;  8. Sistema de ajuste;  9. Fácil instalação;  10. Garantia de 3 (três) meses. | Unidade | 200 |
| 0060 | **Switch com 8 Portas 10/100/1000 Mbps**  1. Auto-sensing, permitindo a um pequeno grupo de trabalho flexível se conectar a dispositivos Ethernet e Fast Ethernet para criar uma rede integrada;  2. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado a um servidor, PC, outro switch ou HUB;  3. Dispõe de sistema de priorização IEEE 802.1p com DSCP para dispositivos de entrega de dados;  4. Capacidade máxima de 16 GB com 11,84 M pacotes por segundo;  5.Suporte de Jumbo Frame de até 9000 bytes;  5. Recepção e transmissão wire speed;  6. Suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva;  7. Projeto compacto e sem ventilador garantem operação silenciosa nos ambientes dos pequenos escritórios;  8. Pré-configurados para instalação rápida e fácil, com conexões usando baixo custo Cabeamento Ethernet de cobre;  9. Produto Homologado pela ANATEL 1607-12-2432;  10. 8 portas RJ-45 10/100/1000 Mbps com detecção automática;  11.Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: half ou full;  12. Protocolos IEEE 802.3i 10BASE-T,IEEE 802.3u 100BASE-TX,IEEE 802.3ab 1000BASE-T,IEEE 802.1p; Priority,IEEE 802.3x Flow Control,IEEE 802.3az;  13. Energy Efficient Ethernet,Performance  capacidade de produção: até 11,8 milhões de pps  capacidade de routing/switching: 16 Gbps;  14. MAC: 8192 entradas;  15. Latência 100 MB: < 3,9 μs 1000 MB: < 2,6 μs;  16. Fonte de alimentação tensão de entrada: 100 - 240 V Frequência: 50 - 60 Hz Tensão de saída: 12 V (1.25 A);  17. Comprimento do cabo: 1,6 metros;  18. Acompanha Switch fonte de alimentação, cabo de força, folheto de instruções em inglês e português;  19. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 50 |
| 0061 | **Switch Gerenciável 24 Portas**  1. Alta performance e confiabilidade;  2. Comunicação integrada;  3. Conectividade altamente segura para qualquer tipo de rede;  4. Controle de Banda por IP, Porta ou Aplicação (Rate Control);  5. Serviço de Qualidade (QoS);  6. Subdivisão da Rede (VLAN);  7. Isolamento de IP´s ou Sub-Redes;  8. Layer 3 Static Routing;  9. Suporte IPv6;  10. Instalação e gerenciamento facilitados;  11. Otimiza gastos de energia sem comprometimento de performance;  Funções:  1. Layer 3 Isolation: Permite Habilitar/Desabilitar roteamento entre IP´s e Sub-Redes;  2. Controle de banda: Controle de Banda por VLAN, por Porta e por Tipo de Aplicação;  3. VoIP VLAN: O tráfego de Voz é automaticamente direcionado a uma VLAN específica para garantia de banda;  4. Green : Desliga automaticamente as portas sem uso para otimizar o gasto de energia e envia a energia certa para cada porta de acordo com a metragem do cabo de rede conectado;  Especificações do Produto:  • Portas Fast Ethernet 10/100: 24;  • Portas Gigabit 10/100/1000 : 4  • Portas Combo Mini-GBIC: 2  • Capacidade de Switch: 12.8 Gbps  • Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP): +/+/+  • VLAN: 256  • Filas de Prioridade QoS: 4  • IGMP Snooping  • Static Layer 3 Routing  • IPv6 Support  • 802.1x  • ACL: L1-L4  • SNMP: v 1,2,3  • Tabela de Endereços MAC: 8000  • Tecnologia de Eficiência de Energia  • Interface de Gerenciamento Web  • Montável em Rack de 19”  Padrões Suportados :  • IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE  802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad LACP, IEEE 802.3z Gigabit  Ethernet, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.1D (STP, GARP, and GVRP),IEEE  802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w RSTP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X  Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC  791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC  855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC  951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC  1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC  1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC  3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC  4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC  1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC  2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC  O que Acompanha o Produto:  • Switch Gerenciável  5. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 55 |
| 0062 | **Switch não gerenciável 16 Portas**  1. Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs;  2. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm;  3. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x;  4. Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX);  5. Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m);  6. Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;  7. Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz);  8. Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia; Método de Transferência: Armazena e Encaminha;  9. Ambiente: Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC (32º F ~ 104º F); Temperatura de armazenamento: -40ºC ~ 70ºC (-40ºF ~ 158ºF); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação;  10. Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia; Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex; Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima; Capacidade de comutação de 32Gbps; Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados; Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados; Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento; Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha; Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Plug and Play simplifica a instalação;  11. Conteúdo da embalagem: 01 Switch Gigabit de 16 portas; 01 Cabo de alimentação; 01 Guia do Usuário; 01 Kit de Montagem em Hack; 01 Pezinho de borracha;  12. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 100 |
| 0063 | **Teclado ABNT2 USB:**  1.Teclado multimídia com seis (ou mais) teclas de acesso rápido  2.Conexão: USB  3.Número de teclas:110  4.Número de teclas de atalho: 6  5.Padrão: ABNT2  6.Sistema Operacional: Windows Vista/XP/2000/Me/98/95  7. Cabo de extensão de no mínimo 1,5 metros.  8. Garantia mínima de 1 (um) ano. | Unidade | 500 |
| 0064 | **Testador de Cabos de Rede**  1. Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador;  2. Verifica se os cabos estão conectados de forma correta;  3. Testa a polarização das vias;  4. Botão de posição (ligado, desligado);  5. Alimentação: Bateria 9Vcc;  6. Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45;  7. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra);  8. Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado;  9. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 10 |
| 0065 | **Tripé para Câmera Fotográfica Digital**  1. Tripé para Câmera Fotográfica Digital com Carga Suportada de 3 Kg, Cabeça para vídeo com dois eixos e fluído, feito em Liga de alumínio, Altura Mínima de 54 cm (com pernas fechadas e recolhidas), Altura Máxima de 154 cm, Peso de 1,60 Kg. | Unidade | 7 |
| 0066 | **Webcam (PC)**  1. Deverá ter resolução mínima de 720p a 30 fps;  2. Deverá ser adaptável no monitor;  3. Deverá possuir conexão USB 2.0 ou superior;  4. Deverá possuir a cor preta;  5. Microfone com redução de ruído;  6. O cabo de conexão deverá medir pelo menos 1,5m (um vírgula cinco metros);  7. Deverá ser compatível com Microsoft Skype for Business;  8. Deverá ser compatível com Microsoft Windows 10 ou superior;  9. Garantia de 90 (noventa) dias, conforme inciso II do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);  10. Marcas/Modelos de Referência: Logitech C270, Genius Facecam 2020 HD ou superiores. | Unidade | 20 |